

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 50, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 192/2021
OF 330/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.821, de 30 de julho de 2015, que renova a autorização outorgada à Associação Beneficente e Cultural Frei Odorico Virga para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Fronteira, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 741, de 6 de maio de 2015 – Associação Comunitária e Cultural Professora Elzita Santana, no município de Nerópolis – GO;
- 2 - Portaria nº 742, de 6 de maio de 2015 – Associação Cultural de Taquaritinga do Norte, no município de Taquaritinga do Norte – PE;
- 3 - Portaria nº 2.821, de 30 de julho de 2015 – Associação Beneficente e Cultural Frei Odorico Virga, no município de Fronteira – MG;
- 4 - Portaria nº 1.002, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Ação e Cidadania o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico, no município de Iaçú - BA;
- 5 - Portaria nº 1.139, de 9 de maio de 2016 - Fundação José Ribamar Lunguinho de Desenvolvimento, no município de São Francisco do Oeste - RN;
- 6 - Portaria nº 1.837, de 9 de maio de 2016 - Rádio Comunitária Caminho Seguro de Bebedouro, no município de Bebedouro - SP;
- 7 - Portaria nº 1.841, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Posse - ADEPE, no município de Posse - GO;
- 8 - Portaria nº 1.845, de 9 de maio de 2016 - Fundação de Assistência Social Betuel, no município de Morrinhos - GO;
- 9 - Portaria nº 6.684, de 6 de janeiro de 2016 - Associação Cultural Ebenézer, no município de Santa Helena de Goiás - GO;
- 10 - Portaria nº 1.826, de 7 de junho de 2017 - Associação Beneficente Cultural de Radiodifusão Comunitária de Bom Jesus dos Perdões, no município de Bom Jesus dos Perdões - SP;
- 11 - Portaria nº 1.841, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Cultural Artística Desportiva e de Comunicação Social Nova Campina, no município de Nova Campina - SP;
- 12 - Portaria nº 1.874, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Serviços Radiofônicos Coqueiral, no município de Coqueiral - MG;
- 13 - Portaria nº 1.886, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Cultural Carmelitana, no município de Monte Carmelo - MG;
- 14 - Portaria nº 1.894, de 7 de junho de 2017 - Associação de Proteção ao Adolescente de Itacaré, no município de Itacaré - BA;
- 15 - Portaria nº 1.899, 7 de junho de 2017 - Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Miguelopolense, no município de Miguelópolis - SP;

16 - Portaria nº 1.901, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária da Comunicação para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Varzedo, no município de Varzedo - BA;

17 - Portaria nº 1.908 de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Dourado, no município de Dourado - SP;

18 - Portaria nº 1.916, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste - ACEVE, no município de Vera Cruz do Oeste - PR;

19 - Portaria nº 1.927, de 7 de junho de 2017 - Associação São Sebastião de Rádio e Comunicação, no município de Nova Serrana - MG;

20 - Portaria nº 1.950, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Associadas em FM da Cidade de Cururupu Estado do Maranhão, no município de Cururupu - MA;

21 - Portaria nº 1.956, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária dos Moradores do Povoado Tabuleiro Grande - Anadia - Alagoas - ASCOMPOTAG, no município de Anadia - AL;

22 - Portaria nº 1.957, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultural de Otacílio Costa, no município de Otacílio Costa - SC;

23 - Portaria nº 1.958, de 7 de junho de 2017 - Associação dos Amigos do Memorial do Conselheiro Pedro Batista - (AAMEPB), no município de Santa Brígida - BA;

24 - Portaria nº 1.973, de 7 de junho de 2017 - Conselho Comunitário de Radiodifusão de Veranópolis, no município de Veranópolis - RS;

25 - Portaria nº 2.205, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária de Itainópolis - ACCI, no município de Itainópolis - PI;

26 - Portaria nº 2.739, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico, no município de Cajamar - SP;

27 - Portaria nº 3.051, de 7 de junho de 2017 - ACCI - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura e Igarapé, no município de Igarapé - MG;

28 - Portaria nº 5.226, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária Cultural Sagrado Coração de Jesus do Bairro Santanense, no município de Itaúna - MG;

29 - Portaria nº 6.160, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária Cultural Capimense, no município de São Domingos do Capim- PA; e

30 - Portaria nº 4.175, de 27 de agosto de 2019 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vida Nova, no município de Franca - SP.

Brasília, 5 de maio de 2021.

Brasília, 1 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.007687/2014-84, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Beneficente e Cultural Frei Odorico Virga, inscrita no CNPJ nº 01.609.339/0001-52, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de outubro de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Fronteira, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1304/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 483/2015/SEI-MC, também apresentou considerações favoráveis.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 2821, de 30 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 05 de agosto de 2015.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 2821/2015/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007687/2014-84 e nº 53710.000801/1998-94, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL FREI ODORICO VIRGA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Fronteira/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 30/07/2015, às 14:24, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0590262** e o código CRC **C3C9B658**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 330/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 741, 742 e 2.821, de 2015; 1.002, 1.139, 1.837, 1.841, 1.845 e 6.684, de 2016; 1.826, 1.841, 1.874, 1.886, 1.894, 1.899, 1.901, 1.908, 1.916, 1.927, 1.950, 1.956, 1.957, 1.958, 1.973, 2.205, 2.739, 3.051, 5.226 e 6.160, de 2017; e 4.175, de 2019.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.055907/2013-03

SEI nº 2547684

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36285/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.007687/2014-84.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 01/10/2019, às 18:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4688697** e o código CRC **6805EC94**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASIL - DF
53000 007687/2014-84
SEAPA/SCE
18/02/2014-15:42

Ministério das Comunicações
01
Rafaela

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

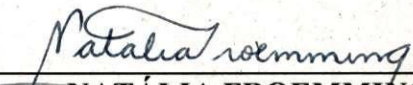
DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Processo de Outorga nº 53710.000801/1998

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL FREI ODORICO VIRGA**, sediada na localidade de **Fronteira/MG**, tem validade até 24/10/2013, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 18 de fevereiro de 2014.


NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 1412 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 25 de fevereiro de 2014.

Ao (À) Senhor (a)

REPRESENTANTE LEGAL

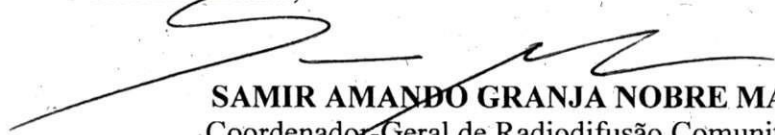
Associação Beneficente e Cultural Frei Odorico Virga
Rua Rotary Clube, nº 160 Vila Residencial de Furnas.
38.230-000 Fronteira/MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo de Renovação nº 53000.007687/2014.**

Senhor (a) Representante Legal;

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.007687/2014**, que trata da outorga concedida a esta entidade para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Fronteira/MG**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **897/2014/CGRC/SCE-MC**, que solicita esclarecimentos acerca da não apresentação do pedido de Renovação.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente os devidos esclarecimentos, sob pena de extinção da outorga.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 897/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Não Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

Referências: Processo nº 53000.007687/2014.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Beneficente e Cultural Frei Odorico Virga**, entidade autorizada para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Fronteira/MG**.

ANÁLISE

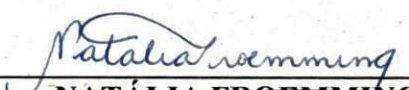
2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à **Associação Beneficente e Cultural Frei Odorico Virga** para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 24/10/2013, de forma que o pedido de renovação deveria ter sido apresentado entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento da autorização, conforme subitem 20.2 da Norma nº 1/2011. Ocorre que até a presente data não constatamos em nosso banco de dados requerimento dessa entidade no sentido de renovar sua outorga, restando comprovada a sua falta de interesse em permanecer executando o serviço.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, e tendo em vista que não foram cumpridos os requisitos necessários, opinamos pela **não renovação da outorga** concedida à **Associação Beneficente e Cultural Frei Odorico Virga**, sendo necessária a manifestação desta entidade a respeito dos fatos supracitados, com intuito de que sejam assegurados a proponente os princípios do contraditório e da ampla defesa.

À consideração superior.

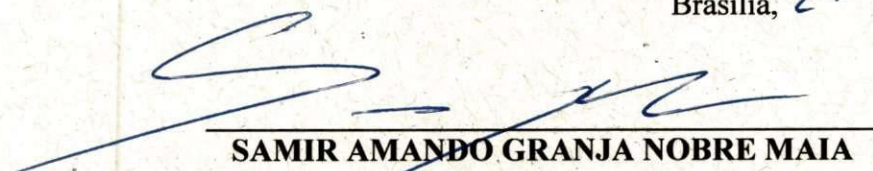
Brasília, 24 de fevereiro de 2014.



NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 897/2014/CGRC/SCE-MC. Expeça-se
ofício à entidade.

Brasília, 25 de fevereiro de 2014.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Exiren. Fronteira/MG 53000.007687/2014

EXCELENTÍSSIMO(a) SENHOR(a) DOUTOR(a) REPRESENTANTE DO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRÁSILIA - DF
53000 018824/2014-14
SEAPA/SCE
24/04/2014-08:29

Processo n.º 53000.007687/2014.

Resposta ao Ofício n.º 1412 / 2014 /CGRC/SCE-MC.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL “FREI ODORICO VIRGA” denominada Rádio Beira Rio FM, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundada no dia 11 de dezembro de 1996, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, do Município de Fronteira, Estado Minas Gerais, com Sede na Rua Rotary Clube, nº 160, na Vila Residencial de Furnas, CEP 38230-000, Fone: (34) 3428-2828, CNPJ:01.609.339/0001-52, declarada de U.P.M pela Lei nº 1013 do dia 12 de setembro de 2001, neste ato representada pelo Senhor Presidente DERIVALDO LUCIO DE CAMARGOS, devidamente qualificado, vem, mui respeitosamente perante este Egrégio Órgão Ministerial, **prestar informações relativas ao processo supramencionado, bem como requerer a juntada dos documentos anexos ao processo**, para melhor elucidar os fatos:

Em síntese:

Conforme exposto no presente ofício encaminhado para nossa Associação, o Ministério das Comunicações, através do seu Coordenador-Geral de Radio Difusão Comunitária, instaurou Processo Administrativo (processo n.º **53000.007687/2014**)

x

De Camargo

*not
132*

para analisar a renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

Ressaltou no presente processo, que até o presente momento, nossa Associação não apresentou **requerimento solicitando a renovação da outorga**.

No entanto, em que pese o indiscutível saber técnico deste Órgão Ministerial, **sobram razões para reconsiderar referida Nota Técnica de n.º 897/2014/CGRC/SCE-MC**. Senão vejamos:

É de todo oportuno assinalar que no ano de 2012 nossa Associação apresentou Requerimento para a Ilustre Secretaria de Serviços de Radiodifusão Comunitária, solicitando Licença Definitiva, bem como renovação da outorga para funcionamento de Estação de Serviços de Radiodifusão Comunitária, documento este que deu origem ao **Processo Administrativo de n.º 53000.024554/2012**, conforme doc. Anexo.

Nesse sentido, o então Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária da época, o senhor JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE, após ampla análise dos documentos acostados aos autos, proferiu decisão e nos informou através do Ofício de n.º 2690/2012/CGRC/DEOC-MC, que nossa entidade **estava autorizada a funcionar definitivamente**, conforme doc.anexo.

Assim, por qualquer lado que se analise a questão, nota-se que a presente Nota Técnica de n.º 897/2014/CGRC/SCE-MC falece razão, visto que deixou de considerar processo administrativo instaurado anteriormente, sobre a supervisão de outra coordenação.

Diante do exposto e devido ao cumprimento de todos os requisitos legais, requer, que este douto representante do Ministério das Comunicações, se digne em **reconsiderar a decisão proferida na Nota Técnica de n.º 897/2014/CGRC/SCE-MC**, visto que referida decisão, com todo respeito de sempre, não passou de um simples equivoco, muito comum devido ao grande volume de trabalho que assola este respeitado Órgão Ministerial.

Nesses termos,
Pede deferimento.

Fronteira, dia 15 de Abril de 2014.

x 

DERIVALDO LUCIO DE CAMARGOS

Presidente



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 2690/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 13 de julho de 2012.

Ao Senhor

DERIVALDO LÚCIO DE CAMARGOS

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL "FREI ODORICO VIRGA"

Rua Rotary Clube, 160 - Vila Residencial de Furnas
38230-000 Fronteira - MG

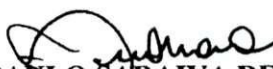
Assunto: **Encaminhamento de Licença para Funcionamento de Estação de Radiodifusão Comunitária / Processo nº 53000.024554/2012.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos, anexa a este ofício, a **Licença Definitiva** para Funcionamento de Estação de Radiodifusão Comunitária da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL "FREI ODORICO VIRGA"**, na localidade de **Município / UF**.

2. Aproveitamos para informar que, a partir de agora, esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,


JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Nº: 000133/2005-MG

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

FLS: 001/001

NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL FREI ODORICO VIRGA - CNPJ: 01.609.339/0001-52		Nº DA ENTIDADE 50011932813	
Nº DA ESTAÇÃO 665647905	SERVIÇO Rádiodifusão Comunitária	NAT. SERV. ****	LATITUDE 20S162800
			LONGITUDE 49W130800

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO AVENIDA ABDO JAUID FERES, 800 .	DISTRITO *****
BAIRRO MATINHA	MUNICÍPIO FRONTEIRA
	UF MG

CIDADE DA OUTORGA : NOME FANTASIA : FREQUÊNCIA : HORÁRIO FUNCIONAMENTO : INDICATIVO DA ESTAÇÃO : ESTÚDIO	Fronteira/MG 'RÁDIO BEIRA RIO' 87,9 MHz :06:00 a 24:00 - Dom. a Sáb. ZYL624	Número Processo : CANAL : RAIO DA AREA DE SERVIÇO : PERP MAXIMA :	537100008011998 200 1.00 KM ***** W
ENDEREÇO : MUNICÍPIO : TRANSMISSOR PRINCIPAL CÓDIGO : TRANSMISSOR AUXILIAR CÓDIGO :	AVENIDA ABDO JAUID FERES, 800 . MATINHA Fronteira Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda. 038400XXX0345 *****	LOCALIDADE : UF : MODELO : POTÊNCIA : MODELO : POTÊNCIA :	***** MG TEC 113 25,000 W ***** ***** W
ANTENA FABRICANTE : GANHO : DESCRIÇÃO : COTA BASE DA TORRE :	TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ***** dBd PLANO TERRA 1/4 DE ONDA ***** m	MODELO : POLARIZAÇÃO : ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO :	KMP RFS Vertical 16.0 m

A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERÊNCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.

IMPRESSA EM 14/06/2012

OBSERVAÇÕES	Licenciada Em	VÁLIDA ATÉ .
01.609.339/0001-52 LICENÇA PROVISÓRIA DE ACORDO C ART. NONO DEC. 88.066/83	22/08/2005	*****

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

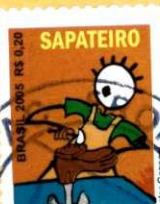


Destinatário

Ministério das Com
Secretaria de Serviço de Com
Coordenação – Geral de Radi
Esplanada Dos Ministérios, B

CEP: 70044-900 E





nicações

nicação Eletrônica

lifusão Comunitária

co R, 3º andar –

isília DF.

RADO URGENTE
TERED PRIORITY

IT (kg)
22

B R





TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 31 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Damacena Ferreira, Arquivista**, em 31/07/2014, às 16:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0065073** e o código CRC **9237D231**.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS
COMUNICAÇÕES



Processo nº: 53710.000801/98

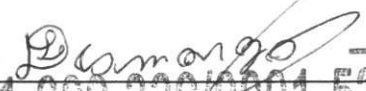
A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL “FREI ODORICO VIRGA”, denominada Rádio Beira Rio FM, inscrita no CNPJ nº 01.609.339/0001-52, com Sede na Rua Rotary Clube, nº 160, na Vila Residencial de Furnas, na Cidade de Fronteira, Estado de Minas Gerais, CEP nº 38 230-000, telefone (34) 3428-2828, correio eletrônico (email): radiobeirariofm@bol.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **REQUERER RENOVAÇÃO DA OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

Nada mais para o momento, renovo meus protestos de estima e respeito.

Termos em que,

Esperamos deferimento.

Fronteira dia 02 de Maio de 2011.


DERIVALDO LUCIO DE CAMARGOS- Presidente
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL
FREI ODORICO VIRGA
Rua Rotary Clube, 160
Vila Residencial de Furnas - CEP: 38230-000
FRONTEIRA - MG.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 7788/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.007687/2014-84**

Processo de Outorga nº: **53710.000801/1998**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Beneficente E Cultural Frei Odorico Virga (* Radio Beira-rio Fm *)**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Frenteira/MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Cópia atualizada do Estatuto Social devidamente registrada no Registro de Pessoas Jurídicas, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

III. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

IV. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) , em atenção à restrição disposta no subitem 8.4.2;

V. CPF de todos os dirigentes; e

VI. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 18/09/2014, às 15:44, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 18/09/2014, às 17:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0091057** e o código CRC **CFC0F305**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.

Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 7725/2014/SEI-MC

São Paulo, 18 de agosto de 2014

Ao Senhor

DERIVALDO LUCIO DE CAMARGOS

Representante Legal da Associação Beneficente E Cultural Frei Odorico Virga (*
Radio Beira-rio Fm *)

Rua Rotary Clube nº 160 - Vila Residencial de Furnas

38.230-000 / Fronteira - MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.007687/2014-84.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **7788/2014/SEI-MC** desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 18/09/2014, às 15:44, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014



e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
0091140 e o código CRC **CE574012**.

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME: Ofício nº 7725/2014/SEI-MC São Paulo, 18 de agosto de 2014

ENDEREÇO: Ao Senhor
DERIVALDO LUCIO DE CAMARGOS
Representante Legal da Associação Beneficente E Cultural Frei Odorico Virga (* Radio Beira-rio Em *)
Rua Rotary Clube nº 160 - Vila Residencial de Furnas
38.230-000 / Fronteira - MG

ASSUNTO: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.007687/2014-84.

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
☐ EMS
☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR
Aleu Carlos Mendes
 NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR
ALENCAR MENDES

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION
 25/09/14

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
 25 SET. 2014

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
Antonio de Souza

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

JH 88060091 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT: 23/SET 2014

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT: SÃO PAULO - BRASIL

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

_____ :	_____ :	_____ :
h	h	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE SÃO PAULO
RUA MERGENTHALER 582 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA
FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-8680
CEP: 05.311-900 - SÃO PAULO-SP

CIDADE / LOCAL: _____ UF: _____ BRASIL

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR



EXCELENTÍSSIMO(a) SENHOR(a) DOUTOR(a) REPRESENTANTE DO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo.

53900.021266/2014-12
10/10/14
(018 2403)

Processo de Renovação n.º 53000.007687/2014-84.

Processo de Outorga n.º 53710.000801/1998.

Nota Técnica n.º 7788/2014/SEI-MC

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL “FREI ODORICO VIRGA” denominada Rádio Beira Rio FM, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com Sede na Rua Rotary Clube, nº 160, na Vila Residencial de Furnas, CEP 38230-000, Fone: (34) 3428-2828, CNPJ:01.609.339/0001-52, declarada de U.P.M pela Lei nº 1013 do dia 12 de setembro de 2001, neste ato representada pelo Senhor Presidente **JOSÉ EUSTÁQUIO DA SILVA**, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no RG n.º 9647113 SSP/MG, inscrito no CPF n.º 143.733.946-87, residente e domiciliado na Rua Jandira Batista de Oliveira, nº. 341, na Vila Residencial de Furnas, na Cidade de Fronteira, Estado de Minas Gerais, por seu advogado que esta subscreve, instrumento de procuração anexado aos autos, vem, mui respeitosamente perante este Egrégio Órgão Ministerial, **prestar informações relativas ao processo supramencionado, bem como requerer a juntada dos documentos anexos ao processo**, para melhor elucidar os fatos:

Em síntese:

Conforme exposto no presente ofício encaminhado para nossa Associação, o Ministério das Comunicações, através do douto Delegado Regional, instaurou Processo Administrativo (processo n.º **53000.007687/2014**) para analisar a renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

Ressaltou no presente processo, que até o presente momento, nossa Associação não apresentou **requerimento solicitando a renovação da outorga**.

No entanto, em que pese o indiscutível saber técnico deste Órgão Ministerial, **sobram razões para reconsiderar referida Nota Técnica de n.º 7788/2014/SEI-MC**.
Senão vejamos:

Escritório profissional na Rua Jandira Batista de Oliveira, n.º 252, Centro, na Cidade de Fronteira, Estado de Minas Gerais, CEP n.º

38230-000, email: eduardo_fsouza@hotmail.com, Fone (34) 98220086 e (34) 92576833.

É de todo oportuno assinalar que no ano de 2012 nossa Associação apresentou Requerimento para a Ilustre Secretaria de Serviços de Radiodifusão Comunitária, solicitando Licença Definitiva, bem como renovação da outorga para funcionamento de Estação de Serviços de Radiodifusão Comunitária, documento este que deu origem ao **Processo Administrativo de n.º 53000.024554/2012.**

Nesse sentido, o então Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária da época, o senhor JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE, após ampla análise dos documentos acostados aos autos, proferiu decisão e nos informou através do Ofício de n.º 2690/2012/CGRC/DEOC-MC, que nossa entidade **estava autorizada a funcionar definitivamente**, conforme doc.anexo.

Assim, por qualquer lado que se analise a questão, nota-se que a presente Nota Técnica de n.º 7788/2014/SEI-MC, com a devida vênia, falece razão, visto que deixou de considerar processo administrativo instaurado anteriormente, sobre a supervisão de outra coordenação.

Diante do exposto e devido ao cumprimento de todos os requisitos legais, requer, que este douto representante do Ministério das Comunicações, se digne em **reconsiderar a decisão proferida na Nota Técnica de n.º 7788/2014/SEI-MC**, visto que referida decisão, com todo respeito de sempre, não passou de um simples equivoco, devido ao grande volume de trabalho que assola este respeitado Órgão Ministerial.

Por fim, tendo em vista que o objetivo de nossa Associação é cumprir com os deveres legais, bem como atender este respeitado Órgão Ministerial, **requer a juntada dos documentos anexos, tempestivamente, como forma de cumprir ao que foi solicitado por este Ministério.**

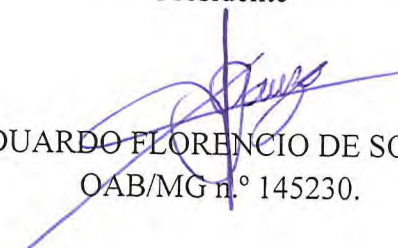
Nada mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e respeito.

Nesses termos,

Pede deferimento.

Fronteira, dia 07 de Outubro de 2014.


JOSÉ ESTÁQUIO DA SILVA
Presidente


EDUARDO FLORENCIO DE SOUZA
OAB/MG n.º 145230.


01.609.339/0001-52
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL
FREI ODORICO VIRGA
Rua Rotary Clube, 160
Vila Residencial de Furnas - CEP: 38230-000
FRONTEIRA-MG.

PROCURAÇÃO
"Ad Judicia Et Extra"

I - OUTORGANTE:

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL "FREI ODORICO VIRGA" denominada Rádio Beira Rio FM, com Sede na Rua Rotary Clube, nº 160, na Vila Residencial de Furnas, CEP 38230-000, Fone: (34) 3428-2828, inscrita no CNPJ n.º 01.609.339/0001-52, declarada de U.P.M pela Lei nº 1013 do dia 12 de setembro de 2001, neste ato representada pelo Senhor Presidente **JOSÉ EUSTÁQUIO DA SILVA**, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no RG n.º 9647113 SSP/MG, inscrito no CPF n.º 143.733.946-87, residente e domiciliado na Rua Jandira Batista de Oliveira, nº. 341, na Vila Residencial de Furnas, na Cidade de Fronteira, Estado de Minas Gerais.

II - OUTORGADO:

EDUARDO FLORENCIO DE SOUZA, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB/MG nº 145230, com escritório profissional localizado na Rua Jandira Batista de Oliveira, nº 252, Centro, na Cidade de Fronteira Estado de Minas Gerais, CEP n.º 38 230 000, Telefone (34) 9822-0086 e (34) 9257-6833, e-mail eduardo_fsouza@hotmail.com, onde recebem intimações.

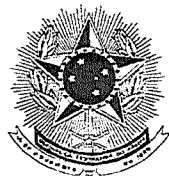
III – PODERES:

São conferidos, ao outorgado, para atuação, os poderes da cláusula "**AD JUDICIA ET EXTRA**" para o foro em geral, e os especiais, podendo apresentar ou recusar testemunhas, fazer acordos, contestar, desistir, confessar, transigir, receber e dar quitações, citações, notificações, intimações, agir em juízo ou fora dele, requerer em qualquer repartição pública ou particular o que se fizer necessário para o corrente feito, recorrer para qualquer Grau de jurisdição ou Tribunal, inclusive podendo propor Ação Rescisória ou Mandado de Segurança, se achar que é o caso, enfim, tudo podendo fazer para o bom e completo desempenho do presente mandato, tudo na conformidade do disposto nos artigos 36 e 38 do Código de processo Civil e ainda podendo substabelecer a presente a quem mais convir, com ou sem reserva de iguais poderes para si, enfim, tudo podendo fazer para o bom e completo desempenho do presente, **inclusive, para finalidade específica acompanhar e defender a Associação no Processo de Renovação da Outorga de n.º 53000. 007687/2014-84, perante a Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo.**

Fronteira/MG, 07 de Outubro de 2014.

01.609.339/0001-52
JOSÉ EUSTÁQUIO DA SILVA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL
FREI ODORICO VIRGA

Rua Rotary Clube, 160
Vila Residencial de Furnas - CEP: 38230-000



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 2690/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 13 de julho de 2012.

Ao Senhor

DERIVALDO LÚCIO DE CAMARGOS

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL "FREI ODORICO VIRGA"

Rua Rotary Clube, 160 – Vila Residencial de Furnas
38230-000 Fronteira – MG

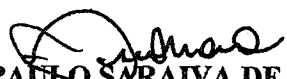
Assunto: **Encaminhamento de Licença para Funcionamento de Estação de Radiodifusão Comunitária / Processo nº 53000.024554/2012.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos, anexa a este ofício, a **Licença Definitiva** para Funcionamento de Estação de Radiodifusão Comunitária da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL "FREI ODORICO VIRGA", na localidade de **Município / UF**.

2. Aproveitamos para informar que, a partir de agora, esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,


JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

FLS: 001/001

NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL FREI ODORICO VIRGA - CNPJ: 01.609.339/0001-52		Nº DA ENTIDADE 50011932813	
Nº DA ESTAÇÃO 665647905	SERVIÇO Radiodifusão Comunitária	NAT. SERV. *****	LATITUDE 20S162800
		LONGITUDE 49W130800	

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO AVENIDA ABDO JAUID FERES, 800 .	DISTRITO *****
BAIRRO MATINHA	MUNICÍPIO FRONTEIRA
UF MG	

CIDADE DA OUTORGA : NOME FANTASIA : FREQUÊNCIA : HORARIO FUNCIONAMENTO : INDICATIVO DA ESTAÇÃO : ESTÚDIO ENDEREÇO : MUNICÍPIO : TRANSMISSOR PRINCIPAL CÓDIGO : TRANSMISSOR AUXILIAR CÓDIGO : ANTENA FABRICANTE : GANHO : DESCRIÇÃO : COTA BASE DA TORRE :	Fronteira/MG 'RÁDIO BEIRA RIO' 87,9 MHz :06:00 a 24:00 - Dom. a Sáb. ZYL624 AVENIDA ABDO JAUID FERES, 800 . MATINHA Fronteira Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda. 038400XXX0345 ***** ***** TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ***** dBd PLANO TERRA 1/4 DE ONDA ***** m	Número Processo : CANAL : RAIO DA AREA DE SERVICO : PERP MAXIMA : LOCALIDADE : UF : MODELO : POTÊNCIA : MODELO : POTÊNCIA : MODELO : POLARIZAÇÃO : ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO :	53710008011998 200 1.00 KM ***** W ***** MG TEC 113 25,000 W ***** ***** W KMP RFS Vertical 16.0 m
---	--	---	--

A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERÊNCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RÁDIO DIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.

IMPRESSA EM 14/06/2012

OBSERVAÇÕES 01.609.339/0001-52 LICENÇA PROVISÓRIA DE ACORDO C ART. NONO DEC. 88.066/83	Licenciada Em 22/08/2005	VÁLIDA ATÉ . *****	GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
--	------------------------------------	-----------------------	---



Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação de Radiodifusão Comunitária - CORAC

Rádio Comunitária - RADCOM

Relação de Rádios Comunitárias com Licença Definitiva - Brasil

UF	Município	Processo Nº	Aviso	Status Entidade	Endereço	bairro	cep	Data licença	Nome Representante
DEN	DEN	DENÚNCIA			Caso em que o processo está com suspeita de denúncia.				
ECD	ECD	ENC PROC CONS DEFE			Caso em que foi enviado documento ao Conselho de Defesa Nacional, solicitando assentimento prévio.				
EFL	EFL	EM FASE LICENCIAMEN			Caso em que está sendo providenciada a Licença provisória.				
EMA	EMA	EM ANÁLISE INICIAL			Caso em que o processo está sendo objeto de análise inicial pela equipe técnica e jurídica.				
EX1	EX1	EXIGÊNCIA 1ª FASE			Caso em que a entidade foi pela primeira vez oficiada para cumprimento de exigências, após constatação de pendências técnicas ou jurídicas, ou para se manifestar sobre notificação recebida.				
EX2	EX2	EXIGÊNCIA 2ª FASE			Caso em que a entidade foi oficiada para cumprimento de exigências finais, incluindo a solicitação do projeto técnico, Após constatação de pendências técnicas ou jurídicas, ou ainda, para se manifestar sobre notificação recebida.				
EXT	EXT	REN-EXTINÇÃO			Caso em que a entidade não solicitou/solicitou intempestivamente a renovação da outorga. O processo foi encaminhado à Conjur para manifestação sobre a extinção da autorização concedida à entidade.				
FLD	FLD	FASE LICENCIAM DECRE			Caso em que está sendo providenciada a Licença definitiva.				
IND	IND	INDEFERIMENTO			Caso em que a entidade não atendeu à exigências dispostos no ofício encaminhado a entidade, após atendimento, de forma definitiva, do serviços solicitado pela entidade, quando foi arquivado por não ter respaldo na legislação vigente, tendo sido o processo encaminhado ao Arquivo Setorial.				
INS	INS	INSTRUÍDO AG.CONCOR			Caso em que o processo está instruído aguardando análise de processos de entidade concorrentes para a localidade.				
LDA	LDA	LICENÇA DEF ASSINATU			Caso em que foi enviada a Licença definitiva para assinatura pelo Ministro.				
LDD	LDD	LIC-DEFI-ENTIDADE DEB			Caso onde a Entidade encontra-se em débito com a Anatel, impossibilitando a emissão da Licença.				
LDE	LDE	LICENÇA DEF EXPEDIDA			Caso em que foi enviada a Licença definitiva para a Entidade.				
LPA	LPA	LIC PROV ASSINATURA			Caso em que foi enviada a Licença provisória para assinatura do Ministro.				
LPD	LPD	LIC PROV ENTIDADE DE			Caso onde a Entidade encontra-se em débito com a Anatel, impossibilitando a emissão da Licença.				
LPE	LPE	LIC PROV EXPEDIDA			Caso em que foi enviada a Licença provisória para a Entidade.				
PAA	PAA	PROC AGUARD ANALISE			Caso em que já houve a formalização do processo, mas este aguarda a sua primeira análise.				
PAN	PAN	PROCESSO ANEXADO			Caso em que o processo foi anexado a outro processo, por pertencer a mesma entidade com avisos diferentes.				
PEN	PEN	PENDÊNCIAS TÉCNICAS			Caso em que o processo apresenta pendências relacionadas a questões judiciais, legais ou de utilização da rádio frequência (canal).				
POS	POS	PÓS - PÓS-OUTORGA JURÍDI			Processos de entidades que já possuem autorização e que enviaram novos documentos para análise.				
POT	POT	POS OUTORGA TÉCNICA			Caso em que entidade autorizada apresenta documentação técnica para análise.				



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação de Radiodifusão Comunitária - CORAC
Rádio Comunitária - RADCOM

Relação de Rádios Comunitárias com Licença Definitiva - Brasil

UF	Município	Processo Nº	Aviso	Status	Entidade	Endereço	bairro	cep	Data licença	Nome Representante
MG	Faria Lemos	53710.001048/98	4	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FARIALEMENSE PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTÍSTICO E CULTURAL	Rua Dr. Jonas de Faria Castro, 40	Centro	36840000	6/8/2003	Atos Moreira Ramos
MG	Felício dos Santos	53710.001136/00	20	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL HENRIQUETA VELOSO	Praça Sagrado Coração de Jesus, 57	Centro	39180000	15/6/2009	Valdinéia Aparecida Ferreira Nunes
MG	Felisburgo	53710.000782/99	10	LDD	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL FELISBURGUENSE DE RADIODIFUSÃO	Rua Deputado José Honório, s/nº	Centro	39895000	11/4/2005	Renata Botelho Rodrigues
MG	Felixlandia	53710.000798/99	6	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ROSA DE SARON - ACRS	Rua Padre Carolino, 240 - D	Centro	35794000	30/6/2006	Robson Ribeiro de Araújo
MG	Felixlandia	53000.048917/05	24	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, EDUCATIVA E DESPORTIVA MONSENHOR JADIR BRANDÃO COSTA	Comunidade Saco Fechado s/n - Zona Rural	Zona Rural	35794000	26/7/2011	Firmino de Souza Neto
MG	Ferros	53710.000851/98	4	LDE	RÁDIO JUVENTUDE COMUNITÁRIA DE FERROS	Rua Santana, 288	Centro	35800000	30/7/2003	José Bonifácio da Silveira
MG	Formiga	53710.000699/98	4	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AÇÃO SOCIAL, CULTURAL E COMUNICAÇÃO - ACASCC	Rua Uruguai, 325	Ouro Negro	35570000	27/6/2003	Altair Ribeiro da Silva
MG	Formoso	53710.000834/01	16	LDE	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ DE FORMOSO - ABCF	Avenida Major Saint-Clair Valadares, 482	Centro	38690000	16/9/2005	Evaldo José da Silva
MG	Fortaleza de Minas	53710.000503/02	16	LDE	ASSOCIAÇÃO DE MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA DE FORTALEZA DE MINAS	Rua Alameda da Saudade, 198	Nossa Senhora da Aparecida	37905000	7/7/2010	Rubens Tomé de Oliveira Júnior
MG	Francisco Badaro	53710.000297/01	16	LDE	CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FRANCISCO BADARÓ-FUNDEC	Praça do Mercado, s/nº	Centro	39644000	6/1/2010	Raimundo Nonato Rodrigues de Sousa
MG	Francisco Dumont	53710.000671/01	12	LDE	ASSOCIAÇÃO MARANATA DOS AMIGOS FRANCO DUMONTENSE	Rua C, nº 70	Alto Copasa	39387000	8/4/2005	Adelso Leite Fonseca
MG	Francisco Sa	53710.001161/98	2	LDE	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO SÃO JORGE	Rua Francisco Dias, nº 627	São Jorge	39580000	13/8/2001	PAULO NEWTON SILVEIRA BATISTA
MG	Francisco Sa	53710.000650/99	6	LDE	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CULTURA DO BREJO DAS ALMAS	Rua João Catulino de Andrade, 696	Centro	39580000	20/12/2002	Celeida Vasconcelos D'Ángelo
MG	Frei Inocencio	53710.000286/00	7	LDE	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE FREI INOCÊNCIO	Rua Senhor do Bonfim, 91	Centro	35112000	26/8/2004	Josiane Carla Salina Alves
MG	Fronteira	53710.000801/98	1	LDE	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL FREI ODORICO VIRGA	Avenida Abdo Jauid Feres, 800	Matinha	38230000	24/10/2003	Derivaldo Lucio de Camargos
MG	Fruta de Leite	53710.000751/99	10	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DOS FUNCIONÁRIOS - FRUTA DE LEITE/MG	Avenida Dona Tintinha, s/nº		39558000	27/5/2003	Nixon Marlon Gonçalves das Neves

EXCELENTÍSSIMO(a) SENHOR(a) DOUTOR(a) REPRESENTANTE
DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo.

Assunto: Resposta ao Ofício n.º 2210/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Processo de Renovação n.º . 53000.007687/2014-84

Processo de autorização n.º 53710.000801/98.

Nota Técnica n.º 7788/2014 /SEI-MC.

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL ‘ FREI ODORICO VIRGA’ denominada Rádio Beira Rio FM, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato representada pelo Senhor Presidente JOSÉ EUSTÁQUIO DA SILVA, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no RG n.º 9647113 SSP/MG, inscrito no CPF n.º 143.733.946-87, residente e domiciliado na Rua Jandira Batista de Oliveira, n.º. 341, na Vila Residencial de Furnas, na Cidade de Fronteira, Estado de Minas Gerais, vem, mui respeitosamente perante este Egrégio Órgão Ministerial DECLARAR que nossa emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Nada mais para o momento, renovo meus protestos de estima e respeito.

Fronteira dia 07 de Outubro de 2014.

Decha

JOSÉ EUSTÁQUIO DA SILVA - Presidente

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL
FREI ODORICO VIRGA

Rua Rotary Clube, 160
Vila Residencial de Furnas - CEP: 38230-000

FRONTEIRA-MG.





ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL "FREI ODORICO VIRGA"

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A Associação Beneficente e Cultural "Frei Odorico Virga", denominada Rádio Beira Rio FM, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundada no dia 11 de dezembro de 1996, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, do Município de Fronteira, Estado Minas Gerais, com Sede, na Rua Rotary Clube (antiga Rua 11), nº 160, na Vila Residencial de Furnas, CEP 38230-000, Fone: (34) 3428-2828, CNPJ:01.609.339/0001-52, declarada de U.P.M pela Lei nº 1013 do dia 12 de setembro de 2001.

Parágrafo Único – A Associação Beneficente e Cultural "Frei Odorico Virga" Utilizará como denominação fantasia o nome **RÁDIO BEIRA RIO FM** e reger-se -á pelas disposições deste Estatuto e pelas leis vigentes no Território Nacional.

Art.2º - A Associação Beneficente e Cultural "Frei Odorico Virga" tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como:

I – beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradição e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos á formação de integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidades publica, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;



- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialista, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

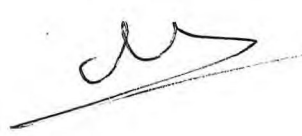
- a) Preferências das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos sociais da pessoa da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

§ 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, fisiológica, racial, religiosa, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§ 2º Será obrigatório a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea, em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§ 3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito de emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela radio comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.





II – DOS ASSOCIADOS

Art. 4º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas, sem fins lucrativos, que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste município no mínimo 12 (doze) meses, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 5º - A Associação Beneficente e Cultural “Frei Odorico Virga” será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;

II – Contribuintes ou Efetivos;

III – Honorários;

IV – Pessoas físicas - Assegurado a todos os seus associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

V- Pessoas jurídicas - Pessoa Jurídica, sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

Art. 6º - As contribuições dos associados serão reguladas pela Assembléia Geral.

Art. 7º - São direitos e deveres dos associados:

- a) O direito de voto e de concorrer as eleições, salvo as pessoas jurídicas que deve atender ao disposto no art.5º, inciso V do Estatuto, podendo ser votadas para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no § 2º do art. 11;
- b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;





- c) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- d) Comparecer as assembleias convocadas, salvo nos casos de faltas previamente justificadas, sob pena de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, conforme estipulado pela Assembleia Geral, resguardado ao associado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para esse fim, para deliberação fundamentada, assegurado a ampla defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 9º - São órgãos da Associação Beneficente e Cultural "Frei Odorico Virga" :

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário;
- d) Conselho Fiscal.

Art. 10 - A Assembleia Geral, órgão Máximo de deliberação da Associação Beneficente e Cultural "Frei Odorico Virga" será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 20 do mês de Janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos, e assuntos gerais. Deverá, ordinariamente, ocorrer a cada 3 (três) anos para eleição da Diretoria e do conselho comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1º deste artigo.





§ 1º - A assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigente ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação Beneficente "Frei Odorico Virga" e estúdio, bem como no site oficial da Rádio Beira Rio FM, na sede das entidades que compõe o conselho comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local, e pauta da reunião.

§ 3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer numero de associados aptos a votar, respeitadas as disposições constantes do § 1º deste artigo.

§ 4º - A Assembléia Geral para fins eleitorais, alienações de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos 12 (doze) meses, respeitadas as disposições constantes do § 1º deste artigo.

Art. 11 - A diretoria da Associação Beneficente e Cultural "Frei Odorico Virga", órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

§ 1º - A Diretoria da Associação Beneficente e Cultural "Frei Odorico Virga", poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições constantes do § 1º do artigo 10.





§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria Brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas as residências sejam situadas na área da comunidade atendida.

§ 3º - Os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 12 – São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a Associação Beneficente e Cultural “Frei Odorico Virga”, em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Associação Beneficente e Cultural “Frei Odorico Virga”;
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços de Departamentos para realização e desenvolvimento das finalidades da entidade; e
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.

II) De cada dirigente:

a) Ao Presidente compete: representar a Associação Beneficente e Cultural “Frei Odorico Virga”, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente; coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários a administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir as reuniões do conselho comunitário;





b) ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da Associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da Associação Beneficente e Cultural "Frei Odorico Virga", secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

c) ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente a seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

Art. 13 – O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no artigo 4º da Lei n.º 9.612, de 19 de Fevereiro de 1998.

§ 1º - O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatórios resumidos contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação, considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

§ 2º - O conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigentes sobre o serviço de radiodifusão comunitária.

§ 3º - A Associação Beneficente e Cultural "Frei Odorico Virga" manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do





Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

Art. 13-A. Ao Conselho Fiscal, que será composto por três membros efetivos e um suplente, compete:

- a) Analisar, Fiscalizar, requerer vistas do processo de prestação de contas da entidade, bem como solicitar informações da Diretoria de toda documentação Contábil Financeira da Associação;
- b) Emitir parecer sobre a previsão orçamentária e sobre a Prestação de Contas Anual;
- c) Opinar sobre as despesas extraordinárias, balancetes semestrais e sobre a vida financeira da Associação.

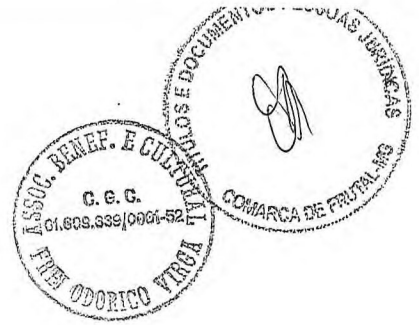
IV – DAS ELEIÇÕES

Art. 14 – As chapas para a diretoria estarão aptas se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, 1 (um) décimo de associados aptos a votar.

§ 1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.





V – DA PROGRAMAÇÃO

Art.15 – A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas constantes da legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único – Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em lei. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão comunitária ou de horários de sua programação.

VI – DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 16 – O Patrimônio e Receita da Associação Beneficente e Cultural “Frei Odorico Virga” será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras, pelos saldos de exercícios financeiros anteriormente transferidos para conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo único – Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

Art. 17 – A receita da Associação Beneficente e Cultural “Frei Odorico Virga” será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer de seus associados ou dirigentes.





VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 – Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art.19 – A dissolução da Associação Beneficente e Cultural “Frei Odorico Virga” ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidades de fins não econômicos congêneres, definidas na Assembléia

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 – Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art.21 – O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral do dia 23 de Novembro de 2010 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Fronteira dia 19 de Abril de 2011.

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**



JOAQUIM OLIMPIO DE LIMA - Presidente

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL
FREI ODORICO VIRGA**

Rua Rotary Clube, 160
Vila Residencial de Furnas - CEP: 38230-000
FRONTEIRA - MG.



01.609.339/0001-52
**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL
FREI ODORICO VIRGA**
Rua Rotary Clube, 160
Vila Residencial de Furnas - CEP: 38230-000
FRONTEIRA - MG.

Cartório Pacheco
 Registro de Títulos e Documentos e Civil das
 Pessoas Jurídicas
 CNPJ: 02.186.218/0001-08
 Rua Coronel José de Paula nº 317 - Centro
 Fone: (34)3421-2766
ANTONIO DA CUNHA PACHECO JÚNIOR -
 Oficial

PROTOCOLO Nº 20667
 REG Nº 3442 - LIV A-18 - PÁG 58
 Frutal, MG, 29 de abril de 2011.

Tatiana Costa Arantes -
 Oficial

Emolu	Recom	TFJ	Total
75,22	4,52	25,07	104,81



Cartório do Reg. Civil e Notas
 Rua Jandira B. de Oliveira, 210 - Centro
 Fronteira - MG - Fone: (34) 3428-3710

AUTENTICAÇÃO
 Autentico como verdadeira a
 presente fotocópia, que foi
 conferida com o próprio original.
 Fronteira

Rosângela de Oliveira Feres
 Oficial Interina

☒ *Guonaira Ribeiro Ismael*
 Escrivente

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL "FREI ODORICO
VIRGA"**



Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Abril de 2014, às 14:00 horas, na Rua Rotary Clube, nº 160, na Vila Residencial de Furnas, na Cidade de Fronteira, Estado de Minas Gerais, CEP 38 230 000, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os associados da Associação Beneficente e Cultural "Frei Odorico Virga" denominada Rádio Beira Rio FM, que é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundada no dia 11 de dezembro de 1996, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, do Município de Fronteira, Estado Minas Gerais, com Sede, na Rua Rotary Clube (antiga Rua 11), nº 160, na Vila Residencial de Furnas, CEP 38230-000, Fone: (34) 3428-2828, CNPJ n.º 01.609.339/0001-52, declarada de U.P.M pela Lei nº 1013 do dia 12 de setembro de 2001, com a finalidade específica de **Eleger e dar Posse para Nova Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário da Associação supramencionada.** Assumiu a presidência dos trabalhos o Senhor DERIVALDO LUCIO DE CAMARGOS, Presidente da entidade. Por determinação da presidência foi verificado o quórum para instalação da Assembléia e, estando ele de acordo com o Artigo. 10, parágrafos § 1º e §3º do Estatuto Social da Entidade, procedeu-se a discussão para tratar dos temas supracitados, no qual passo a relatar na integra: Dando início ao Processo Eleitoral de escolha da Nova Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário, e, na sequencia, Cerimônia de Posse dos Órgãos supramencionados. Foi apresentada Chapa Única a Comissão Eleitoral, Chapa essa denominada " UNIDOS POR AMOR À RÁDIO BEIRA RIO FM" , onde, após ampla análise dos pressupostos Estatutários, iniciou-se a Votação. Encerrando-se a Votação que contou com amplo debate e discussão, foi eleita a Chapa Única, de forma unanime e democrática, que ficou constituída da seguinte forma: **DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL "FREI ODORICO VIRGA":**

X *D. Camargo*



PRESIDENTE: JOSÉ EUSTÁQUIO DA SILVA, Brasileiro, Casado, Aposentado, C.I n.º 9647113- SSP/MG, CPF n.º 143.733.946-87, residente e domiciliado na Rua Jandira Batista de Oliveira, n.º 341, na Vila Residencial de Furnas, na Cidade de Fronteira, Estado de Minas Gerais;

DIRETOR ADMINISTRATIVO: DERIVALDO LÚCIO DE CAMARGOS, Brasileiro, Casado, Produtor Rural, portador do C.I n.º 14401824-SSP/SP, CPF n.º 427.862.826-91, residente e domiciliado na Rua Higino Florencio de Souza, n.º 355, Vila Residencial de Furnas, na Cidade de Fronteira, Estado de Minas Gerais;

DIRETOR DE OPERAÇÃO: PAULO EDUARDO MUNDIM DA SILVA, brasileiro, solteiro, Locutor, portador do RG n.º 17.014.722, CPF n.º 103.712.766-83, residente e domiciliado na Rua Higino Florencio de Souza, n.º 808, Vila Reis, na Cidade de Fronteira/MG, CEP n.º 38230-000.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL: ARLINDO DAS GRAÇAS ROSSI, Brasileiro, Casado, Jornalista, portador do CPF: 736.408.678-15, RG N.º 7515970, residente e domiciliado na Rua Rotary Clube, N.º 665, na Vila Residencial de Furnas, na Cidade de Fronteira, Estado de Minas Gerais, CEP: 38230-000; JOAQUIM OLÍMPIO DE LIMA, brasileiro, Casado, portador do C.I n.º 11.083.093-SSP/SP, CPF n.º 061 367 616, residente e domiciliado na Avenida dos Esportes, n.º 325, Vila Reis, na Cidade de Fronteira, Estado de Minas Gerais; GUANAIRA RIBEIRO ISMAEL, Brasileira, Casada, portadora do C.I n.º 3 603 209-SSP/RJ, CPF n.º 344.929.507-10, residente e domiciliada na Rua José Batista da Silva, n.º 435, na Vila Residencial de Furnas, na Cidade de Fronteira, Estado de Minas Gerais;

SUPLENTE: SEBASTIÃO EUSTÁQUIO DOS SANTOS, Brasileiro, Casado, Aposentado, portador do C.I n.º M 010 214 19-SSP/SP, CPF n.º 182.833.576-20, residente e domiciliado na Rua Rotary Clube, n.º 447, na Vila Residencial de Furnas, na Cidade de Fronteira, Estado de Minas Gerais.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO: SINDICATO RURAL DE FRONTEIRA, Órgão de Representação dos Empregadores Rurais, CGC(MF) 23.370.216/0001-44, inscrição Estadual: isento, Fundado em 01.09.1990, com Sede na Rua 2, N.º 215, Vila Residencial de Furnas, na Cidade de Fronteira, Estado de Minas Gerais, Fone: (34) 3428-2010, neste ato, representado pelo Associado ERMANIO JUNIO DE SOUZA, brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG n.º 35.724.866-1, CPF n.º 221148878-12, residente e domiciliado na Rua Godofredo Antonio Costa, na Vila Santo Antonio do

X

Domingo



Rio Grande, na cidade de Fronteira/MG, CEP n.º 38230-000

SINDICATO DOS ELETRICITÁRIOS DE FURNAS E DME, Órgão de Representação dos Eletricitários de Furnas, CNPJ: 00.083.581/0001-72, com Sede na Rua Codige Faitarone Feres, n.º 347, Bairro: Eduardo Giraudon, na Cidade de Fronteira, Estado de Minas Gerais, Tel : (34) 3428-2524, email: sindfront@uol.com.br, neste ato, representado pelo Associado ANTONIO CANDIDO SANTANA, Brasileiro, Casado, Aposentado, Diretor Sindical, portador do CPF: 202.560.516-15, RG N.º 122.273 SSP/PI, residente e domiciliado na Avenida Brasil, N.º 35, Bairro: Vila Residencial de Furnas, na cidade de Fronteira, Estado de Minas Gerais, CEP: 38230-000, Fone: (34) 3428-2442, email: Santana@sindfurnas.org.br; **ROTARY CLUBE FRONTEIRA**, Associação de Líderes de Negócios e Profissionais, Unidos no Mundo Inteiro, portador do CNPJ N.º 23.369.679/0001-78, com Sede na Rua Rotary Clube, n.º 470, Bairro: Vila Matinha, neste ato, representado pelo associado PAULO ROGERIO LOPES DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 19245570, CPF n.º 062294948-92, residente e domiciliado na Rua n.º II, n.º 995, condomínio Parque Lago e sol, na cidade de Fronteira/MG, CEP n.º 38230-000; **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA SANTO ANTONIO DO RIO GRANDE**, portadora do CNPJ N.º 20.055.604/0001-42, com Sede na Rua João Gomes da Silva, N.º 100, na Vila Santo Antonio do Rio Grande, na Cidade de Fronteira, Estado de Minas Gerais, CEP: 38230-000, neste ato, representada pela Senhora ANGELA APARECIDA DA SILVA, Brasileira, Divorciada, portadora do CPF N.º 080847258-28, RG N.º: MG-6531534, residente e domiciliada na Rua Aparecido Lino Pereira, N.º 523, na Vila Santo Antonio do Rio Grande, Estado de Minas Gerais, CEP: 38230-000; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA FABRICAÇÃO DO ÁLCOOL, QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE FRONTEIRA E REGIÃO**, inscrito no CNPJ n.º 26.035.170/0001-03, com sede na rua Padre Humberto Halaije, n.º 25, Vila residencial de Furnas, Fronteira/MG, CEP n.º 38230-000, neste ato representado pelo Sr. Presidente NILDOMAR LAZARO DA SILVA, brasileiro, casado, sindicalista, portador do RG n.º M 7 290127, CPF n.º 165.247.628-86, residente e domiciliado na Rua Professora Maria do Carmo, n.º 630, Vila Reis, na cidade de Fronteira/MG, CEP n.º 38230-000.

X *Desmorge*



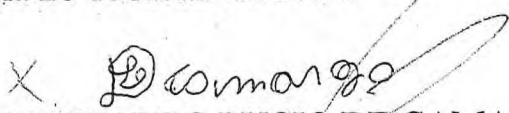
A presente ata, após lida pelos associados presentes e, em dia com suas obrigações Estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para os devidos fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente, e, não havendo mais nada a tratar foi dada por encerrada a reunião às 15:00 horas do dia 26 de Abril de 2014 e eu Eduardo Florencio de Souza, na função de secretário e advogado voluntário da reunião, lavro esta ata, que será assinada por mim e todos os presentes.

Eduardo Florencio de Souza
José Eustáquio da Silva
Derivaldo Lucio de Camargos
Paulo Eduardo Mundim da Silva
Arlindo Das Graças Rossi
Joaquim Olimpo de Lima
Guanaira Ribeiro Ismael
Sebastião Eustáquio dos Santos
Romualdo José dos Santos
Maria do Carmo Domingos
Maria Aparecida Rosa Witzel
Maria Imaculada Silva
Gisele Aparecida Silva Florencio
Laisse Moreira Fonseca
Gilson Luis Silva
Maria Imaculada Silva
Antonio Cesar Crespo
Narciso Marcelino de Oliveira
Claiton Ferreira
Edivalda Maria dos Santos
Marinalva Ap. dos Santos Paiva
Itamar Lopes Pires
Cassia Maia Soares

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

Declaro que a presente cópia da ata confere com a original, lavrado em livro próprio de atas.

Fronteira, dia 26 de Abril de 2014.

X 
DERIVALDO LUCIO DE CAMARGOS

Presidente

01.609.339/0001-52

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL
FREI ODORICO VIRGA

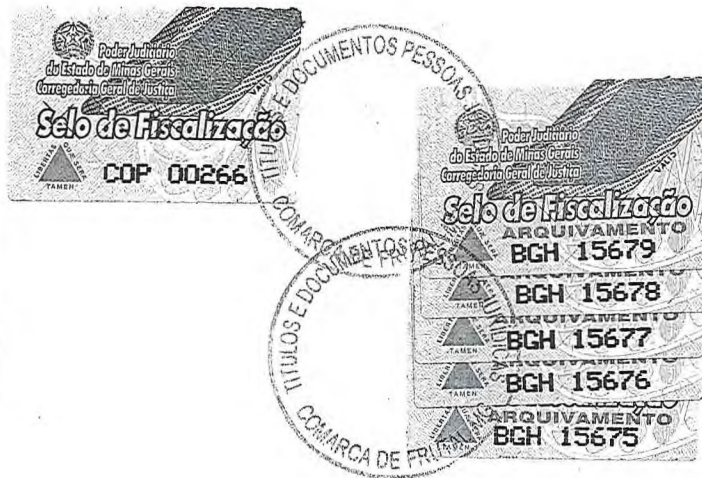
Rua Rotary Clube, 160
Vila Residencial de Furnas - CEP: 38230-000

Cartório Pacheco
 Registro de Títulos e Documentos e Civil das
 Pessoas Jurídicas da Comarca de Frutal/MG
 CNPJ: 02.186.218/0001-08
 Rua Coronel José de Paula nº 317 - Centro
 Fone: (34)3421-2766
ANTONIO DA CUNHA PACHECO JÚNIOR -
 PROTOCOLO Nº 24577
 REG Nº 625 - LIV A-31 - PÁG 102 -AV Nº 2

Frutal, MG, 30 de abril de 2014.

ANTONIO DA CUNHA PACHECO JÚNIOR - Oficial

Emolu	Recam	TFJ	Total
100,38	6,00	35,43	141,81



Cartório do Reg. Civil e Notas
 Rua Jandira B. de Oliveira, 210 - Centro
 Fronteira - MG - Fone: (34) 3428-3710

AUTENTICAÇÃO
 Autentico como verdadeira a
 presente fotocópia, que foi
 conferida com o próprio original
 Fronteira 08 OUT 2014

☒ Rosângela de Oliveira Pires
 Oficiala Interina

☐ Guinaira Ribeiro Ismael
 Escrivente

VALIDO SOMENTE COM O SELO
 DE FISCALIZAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.647.113-X DATA DE 15/MAR/2012
EXPEDIÇÃO

NOME JOSÉ EUSTÁQUIO DA SILVA

FILIAÇÃO JOAQUIM JOSÉ DA SILVA
E MARIA DE PAULA SILVA

NATURALIDADE PIUMHI -MG DATA DE NASCIMENTO 07/FEV/1947

DOC ORIGEM PIUMHI-MG
PIUMHI
CC:LV.B019/FLS.0180/N.002958
CPF 143733946/87

209 Delegado Divisionário
Roberto Antonio do Nascimento
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8810-4

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
MAIOR DE 65 ANOS

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

8628-040075

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CIC

NASCIMENTO 07.02.47

INSCRIÇÃO NO CPF 143 733 946 87

CONTRIBUINTE

JOSÉ EUSTAQUIO DA SILVA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

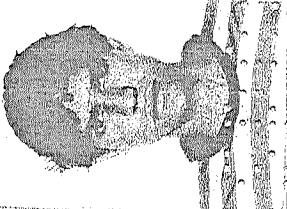
DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Jose Eustaquio da Silva

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL 6132577	DATA DE EXPEDIÇÃO 28/NOV/2011
NOME PAULO EDUARDO MUNDIM DA SILVA	
FILIAÇÃO PAULO SERGIO DA SILVA ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	
SÃO JOSE DO RIO PRETO-SP NATURALIDADE	04/MAR/1991 DATA DE NASCIMENTO
DOC. ORIGEM C.NAS. 2144 FLS. 210 L. A-06 FRONTEIRA - MG EM 15/04/1991	
CPF 103712766-83	
6060923	ASSINATURA DO DIRETOR 44160275
LEI Nº 7.118 DE 29/08/83	

CARTeira DE IDENTIDADE	
ASSINATURA DO TITULAR <i>Paulo Eduardo Mundim da Silva</i>	
	
POLEGAR DIREITO	
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO	
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 14.401.824-X DATA DE EXPEDIÇÃO 10/MAI/2011

NOME DERIVALDO LUCIO DE CAMARGOS

FILIAÇÃO JERONIMO LUCIO DE CAMARGOS
E MARIA JERONIMA DE CAMARGOS

NATURALIDADE FRUTAL -MG DATA DE NASCIMENTO 09/JUN/1961

DOC ORIGEM FRUTAL-MG
FRONTEIRA
CC:LV.B005/FLS.82V /N.000424

CPF 427862826/91

209 Delegado Divisionário
Robassimatura do Diretor de Polícia IIRCD.SSP.SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8810-4

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

5599 044606

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
427.862.826-91

Nome
DERIVALDO LUCIO DE CAMARGOS

Nascimento
09/06/1961

15 de NOVEMBRO de 1989

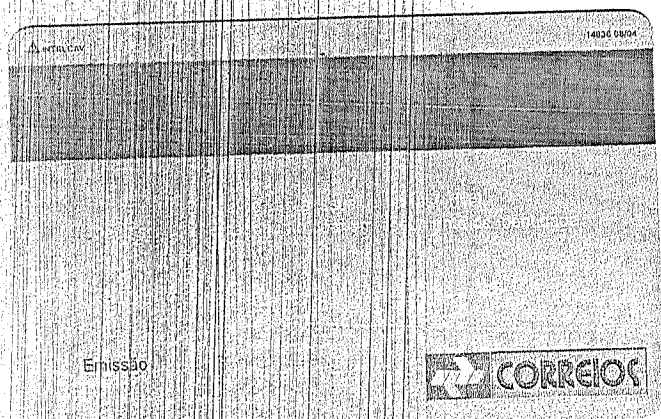
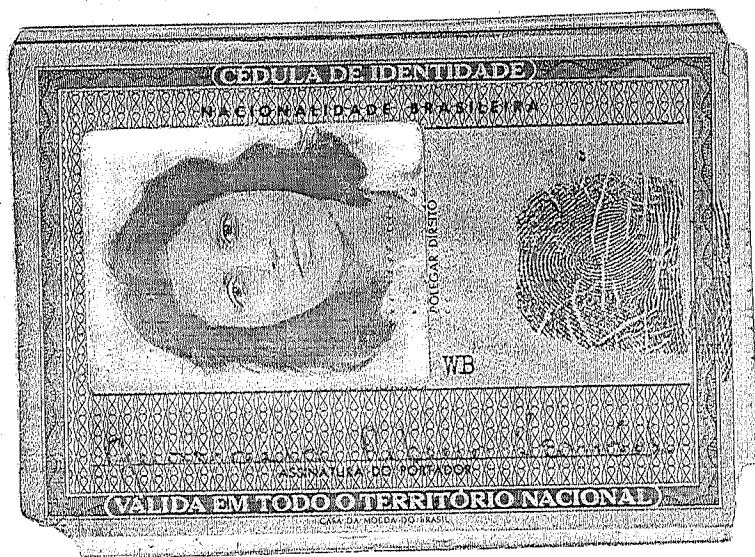
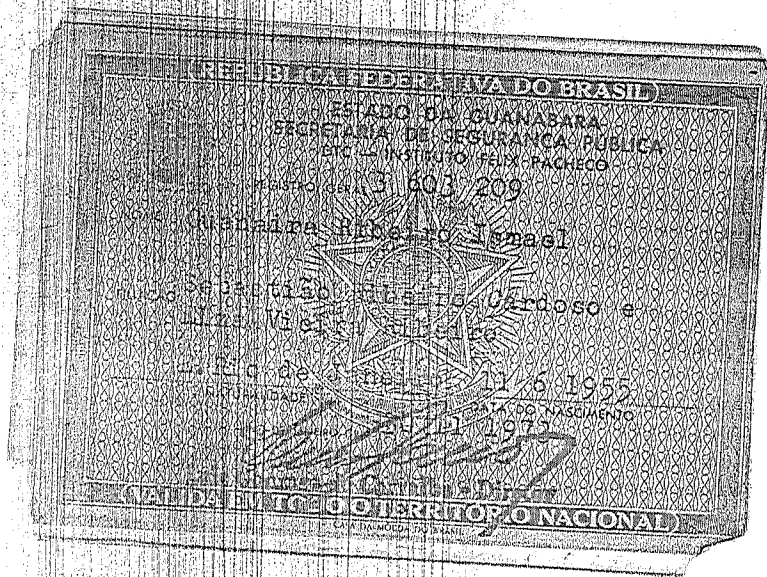
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cardtech - BR0411117

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão:
FEV/2001

CORREIOS
www.correios.com.br



(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

11.085.093
REGISTRO GERAL

SÃO PAULO 24-NOV-1976

CONFÉRMEN

Nº 061523

SERIE - A - 62

POLEGAR DIREITO

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE
NACIONALIDADE BRASILEIRA

JOAQUIM OLÍMPIO DE LIMA

NOME

Carolina Izabel dos Passos

FILIAÇÃO

COMENDADOR GOMES-MG 08-JAN-1943

NATURALIDADE NASCIDO A

Assinatura do portador

P.L.S. José do Rio Preto

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

061.367.616-53

Nome

JOAQUIM OLÍMPIO DE LIMA

Nascimento

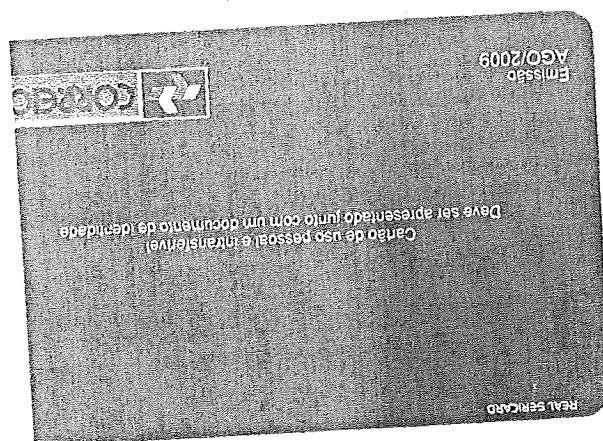
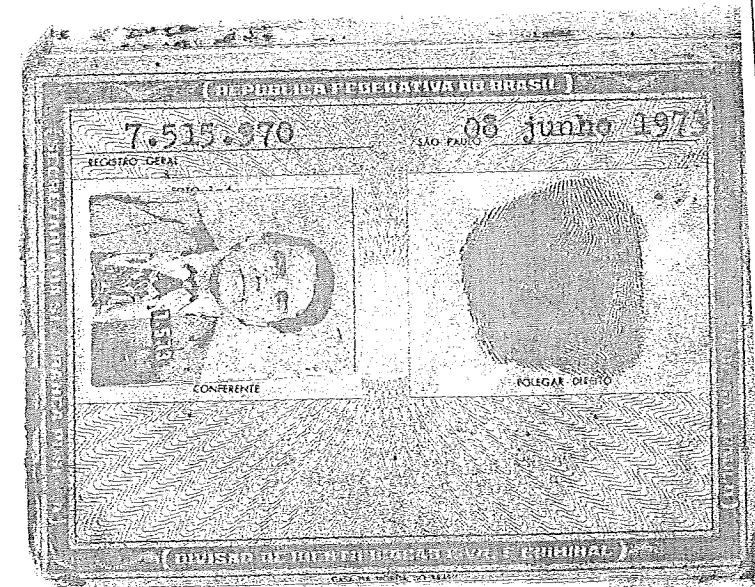
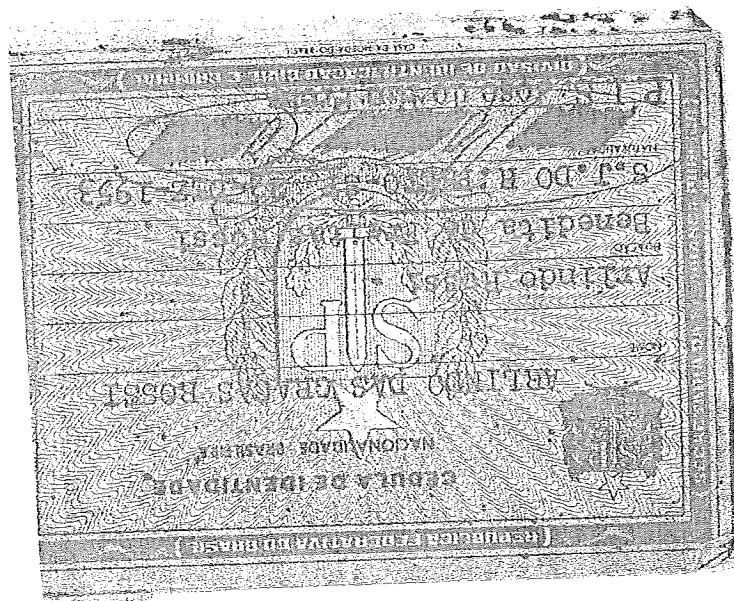
08/01/1943

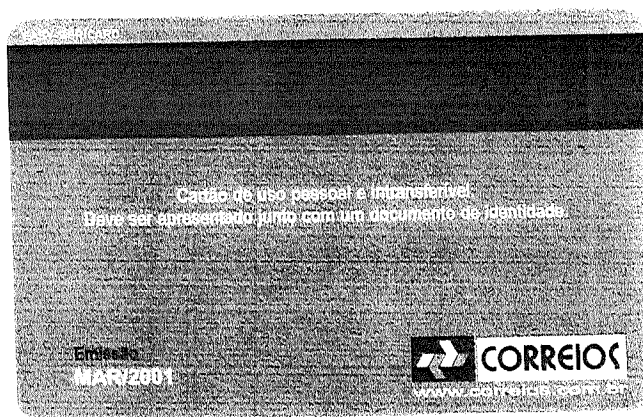
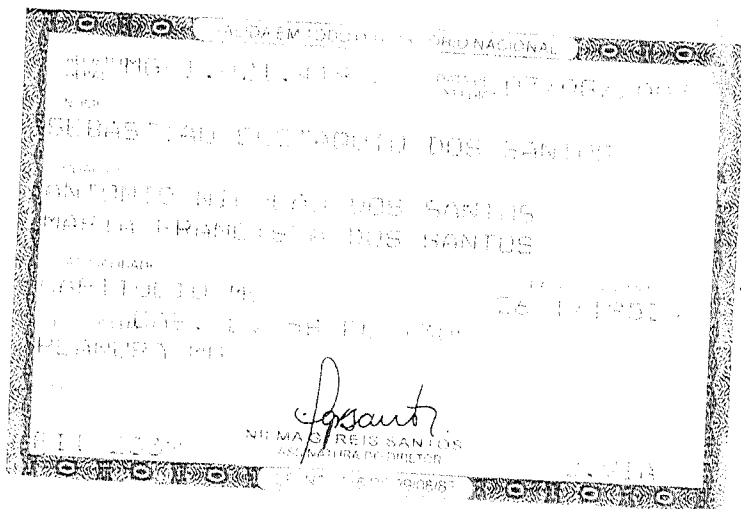
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
5 de NOVENBRO de 1989

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
Agosto/2001

CORREIOS
www.correios.com.br





**RELATÓRIO RESUMIDO CONTENDO A DESCRIÇÃO DA GRADE DE
PROGRAMAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL “FREI
ODORICO VIRGA”, BEM COMO SUA AVALIAÇÃO**

**CONSELHO COMUNITÁRIO: AVALIAÇÃO E DESCRIÇÃO DA GRADE DE
PROGRAMAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL “FREI
ODORICO VIRGA”:**

A Associação Beneficente e Cultural “Frei Odorico Virga”, denominada Rádio Beira rio FM, está executando O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA de forma plural, democrática e pautada pela ética, respeitando sempre os interesses exclusivos da Comunidade atendida, bem como a Lei e os princípios estabelecidos na legislação vigente do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Tal afirmativa se mostra verdadeira quando analisamos a descrição da grade de programação da Rádio Beira Rio FM, pois, a referida prestadora do serviço de radiodifusão, realiza todas as suas tarefas diárias pautadas pelos seguintes princípios:

I – beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradição e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos á formação de integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidades publica, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialista, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferências das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos sociais da pessoa da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

Não obstante isto, a Associação veda o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, fisiológica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

Nesse passo, acompanhando a Grade de Programação diária, percebemos que é obrigatório a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea, em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

Assim, qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito de emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela rádio comunitária.

Para ilustrar nossa narração fática, acerca do nosso trabalho de fiscalização, com relação ao cumprimento das normas vigente sobre o serviço de radio difusão, necessário se faz trazer à baila o esboço da Grade de Programação da referida associação beneficente:

Horário	Programa (Segunda à Sexta feira)	Descrição
6:00 às 9:00	"BOM DIA FRONTEIRA"	O programa bom dia fronteira tem por objetivo iniciar as manhas com alegria e muitas Musicas Sertanejas, Regionais(valorizando a cultura e musical local), Noticias Rápidas, Horóscopo, Notas de Utilidade Publicas, bem como informações de relevante interesse público.
9:00 às 12:00	"CANÇÕES DE FÉ"	Essa programação é de suma importância para a nossa comunidade, pois, respeita os valores éticos da família, favorecendo a integração com os membros da comunidade atendida, bem como <u>não</u> fazendo qualquer tipo de discriminação, em todas as suas formas. O programa canção de fé dedica-se exclusivamente a divulgação de Musicas Religiosas, Gospel etc..., respeitando sempre o Estado Laico.
12:00 às 13:00	"JORNAL DA BEIRA RIO"	Programa jornalístico de cunho educacional, social, cultural e informativo, tendo por objetivo a divulgação de noticias da comunidade local, do Estado de Minas Gerais, do Brasil e do Mundo. Esse jornal conta com plantão para divulgar notas de Utilidades Publicas, bem como Entrevistas, Espaço Aberto para o Povo e para profissionais da área jornalística. Resguardando sempre o direito de expressão para os cidadãos da comunidade atendida.
13:00 às 16:00	"SHOW DA TARDE"	Musicas pop, Utilidade Publicas, e Noticias Rápidas.
16:00 às 19:00	"PARADAS DE SUCESSOS"	Musicas Sertanejas (sertanejo universitário, sertanejo Raiz e musicas regionais e local), Noticias Rápidas, Notas de Utilidades Publicas.
19:00 às 20:00	A Voz do Brasil	Transmissão do programa oficial " A voz

		do Brasil”
20:00 às 0:00	“SHOW DA NOITE”	Musicas Flash Back e sucessos da década de 1970/80 e 90.
Horário	Programa: (Sábados)	Descrição
6:00 às 10:00	“PARADAS DE SUCESSOS”	Musicas Sertanejas (sertanejo universitário, sertanejo Raiz e musicas regionais e local), Noticias Rápidas, Notas de Utilidades Publicas.
10:00 às 12:00	“CANÇÕES DE FÉ”	Essa programação é de suma importância para a nossa comunidade, pois, respeita os valores éticos da família, favorecendo a integração com os membros da comunidade atendida, bem como <u>não</u> fazendo qualquer tipo de discriminação, em todas as suas formas. O programa canção de fé dedica-se exclusivamente a divulgação de Musicas Religiosas, Gospel etc..., respeitando sempre o Estado Laico.
12:00 às 16:00	“PORQUE HOJE É SÁBADO”	Musicas variadas, notas de utilidade Publica.
16:00 às 20:00	“PARADAS DE SUCESSOS”	Musicas Sertanejas (sertanejo universitário, sertanejo Raiz e musicas regionais e local), Noticias Rápidas, Notas de Utilidades Publicas.
20:00 às 0:00	“SHOW DA NOITE”	Musicas Flash Back e sucessos da década de 1970/80 e 90.
Horário	Programa (Domingo)	Descrição
6:00 às 12:00	“QUEM SABE FAZ AO VIVO”	Esse programa tem o objetivo primordial de valorizar a cultura e os artistas regionais, dando oportunidade para os cantores e valorizando a cultura local.
12:00 às 16:00	Domingo Especial	Flash Backs.
16:00 às 0:00	Programação Automática	

Outro fator importante é que a programação diária da emissora supera às 8 (oito) horas diárias, perfazendo-se um total diário de 18 (dezoito) horas de programação.

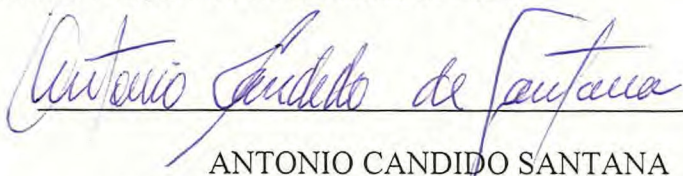
Nesse sentido, cabe salientar que a Associação transmite o programa oficial de informações dos Poderes da República, mais conhecido como “Voz do Brasil”, onde deve ser transmitido obrigatoriamente por todas as emissoras de rádio, no horário de 19 às 20 horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, cumprindo o disposto no art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações, bem como nos períodos que antecedem as eleições, transmite programas eleitorais e propaganda eleitoral gratuita. A veiculação desses conteúdos é regulamentada pela Justiça Eleitoral, que estabelece as regras que devem ser seguidas pelas emissoras.

Afinal, ficou constatado que a Rádio Comunitária veicula apenas apoio cultural de entidades localizadas na área de cobertura do serviço, entendendo-se apoio cultural como a forma de patrocínio limitada à divulgação de mensagens institucionais para pagamento dos custos relativos à transmissão da programação ou de um programa específico, em que não podem ser propagados bens, produtos, preços, condições de pagamento, ofertas, vantagens e serviços que, por si só, promovam a pessoa jurídica patrocinadora, sendo permitida a veiculação do nome, endereços físico e eletrônico e telefone do patrocinador situado na área de execução do serviço.

Diante do exposto, de forma unanime e democrática, opinamos pela total aprovação da Grade de Programação da Associação Beneficente e Cultural "Frei Odorico Virga" denominada **Rádio Beira Rio FM**, haja vista que a emissora de Radiodifusão Comunitária esta respeitando os interesses exclusivos da Comunidade ora atendida, bem como os princípios estabelecidos na legislação vigente e, em especial o art. 4º da Lei 9.612, de Fevereiro de 1998.

Nada mais para momento, renovamos nossos protestos de estima e respeito.

Fronteira/MG, dia 07 de Setembro de 2014.



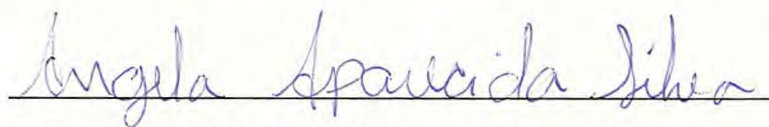
ANTONIO CANDIDO SANTANA
Sindicato dos Eletricitários de Furnas e DME.



ERMANIO JUNIO DE SOUZA –
Sindicato Rural de Fronteira/MG



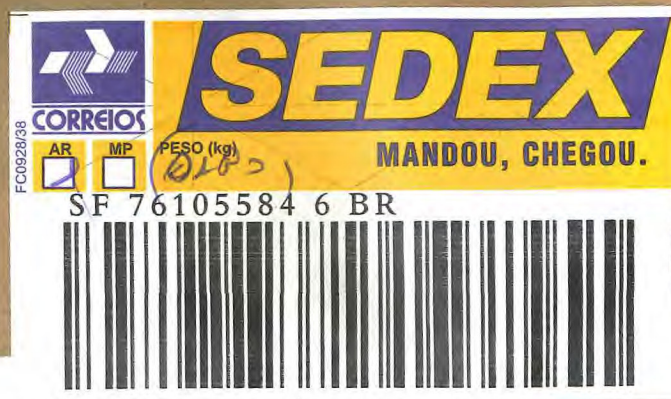
PAULO ROGERIO LOPES DA SILVA –
Rotary Clube Fronteira



ANGELA APARECIDA DA SILVA
Associação De Moradores Da Vila Santo Antonio Do Rio Grande



NILDOMAR LAZARO DA SILVA – Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias da
Fabricação do Alcool, Químicas e Farmacêuticas de Fronteira e Região.



Ministerio Das Comunicações

Delegacia Regional do Ministerio das Comunicações em São
Paulo

Rua Mergenthaler, 592,Bloco 1,Mezanino(ECT) - Vila
Lepoldina - CEP:05311-900 São Paulo SP

Radio Beira Rio FM

Rua: Rotary Club Nº 160 Vila Residencial de Furnas

Fronteira MG CEP:38230-000



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL FREI ODORICO VIRGA

CNPJ: 01.609.339/0001-52

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:05:41 do dia 10/09/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 10/10/2014.

Certidão expedida gratuitamente.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.609.339/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/12/1991
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL FREI ODORICO VIRGA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) * RADIO BEIRA-RIO FM *			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R ROTARY CLUBE	NÚMERO 160	COMPLEMENTO CASA;	
CEP 38.230-000	BAIRRO/DISTRITO VILA RESIDENCIAL DE FURNAS	MUNICÍPIO FRONTEIRA	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			
		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **10/09/2014** às **13:58:09** (data e hora de Brasília).

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso,

[clique aqui.](#)

[Atualize sua página](#)

ILUSTRÍSSIMO (a) SENHOR(a)
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

REPRESENTANTE DO

29
Ar. des. Comunicação
315
4

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Resposta ao Ofício nº: 6521/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MG.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 022937/2011-63
SEAPA/SCE
06/05/2011-08:41

Processo nº: 53710.000801/98.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL ‘FREI ODORICO VIRGA’ denominada Rádio Beira Rio FM, já qualificada nos autos do Processo em epígrafe, neste ato representada pelo Senhor Presidente **DERIVALDO LUCIO DE CAMARGOS**, Brasileiro, Casado, Produtor Rural, portador do C.I Nº 14401834 – SSP/SP, CPF Nº 4427.862.826-91, residente e domiciliado na Rua Higino Florencio de Souza, Nº 355, na Vila Residencial de Furnas, na Cidade de **Fronteira, Estado de Minas Gerais**, vem, respeitosamente perante este Digníssimo Ministério requerer a juntada do rol de documentos anexos, no processo em epígrafe, dando cumprimento a solicitação de documentos ora requisitada por este respeitado Órgão Ministerial.



Segue anexo o Rol dos seguintes Documentos:



- 1) Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias ora requeridas por este Ministério, devidamente averbada junto ao registro inicial do Estatuto Social, no livro "A" do Registro de Pessoa Jurídica;
- 2) Ata da Eleição dos Componentes do Conselho Comunitário da Entidade, devidamente registrado;
- 3) Declaração assinada por todos os Diretores comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço, de acordo com subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar 01/2004, bem como cópia dos documentos pessoais dos Dirigentes comprovando que todos são Brasileiros Natos;
- 4) Declaração assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com o subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004;
- 5) Declaração assinada pelo representante legal da Entidade, dando cumprimento ao subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004;
- 6) Declaração assinada pelo representante legal da Entidade, especificando o endereço completo da Sede da Entidade, bem como o endereço para correspondência;
- 7) Ata de Posse da Nova Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário;
- 8) Requerimento solicitando a Renovação da outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Nada mais para o momento, renovamos
nossos protestos de estima e respeito.

Termos em que,
Esperamos deferimento.

Fronteira, dia 02 de Maio de 2011.



317
OK

X Derivaldo

DERIVALDO LUCIO DE CAMARGOS - Presidente

01.609.339/0001-52

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL
FREI ODORICO VIRGA

Rua Rotary Clube, 160
Vila Residencial de Farnas - CEP: 38230-000

FRONTEIRA-MG.



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL “FREI ODORICO VIRGA”

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A Associação Beneficente e Cultural “Frei Odorico Virga”, denominada Rádio Beira Rio FM, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundada no dia 11 de dezembro de 1996, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, do Município de Fronteira, Estado Minas Gerais, com Sede, na Rua Rotary Clube (antiga Rua 11), nº 160, na Vila Residencial de Furnas, CEP 38230-000, Fone: (34) 3428-2828, CNPJ:01.609.339/0001-52, declarada de U.P.M pela Lei nº 1013 do dia 12 de setembro de 2001.

Parágrafo Único – A Associação Beneficente e Cultural “Frei Odorico Virga” Utilizará como denominação fantasia o nome **RÁDIO BEIRA RIO FM** e reger-se -á pelas disposições deste Estatuto e pelas leis vigentes no Território Nacional.

Art.2º - A Associação Beneficente e Cultural “Frei Odorico Virga” tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como:

I – beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradição e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos á formação de integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidades publica, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;



- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialista, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferências das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos sociais da pessoa da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

§ 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, fisiológica, racial, religiosa, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§ 2º Será obrigatório a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea, em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§ 3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito de emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado á direção responsável pela radio comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.



II – DOS ASSOCIADOS

Art. 4º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas, sem fins lucrativos, que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste município no mínimo 12 (doze) meses, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 5º - A Associação Benéfice e Cultural “Frei Odorico Virga” será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;

II – Contribuintes ou Efetivos;

III – Honorários;

IV – Pessoas físicas - Assegurado a todos os seus associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

V- Pessoas jurídicas - Pessoa Jurídica, sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

Art. 6º - As contribuições dos associados serão reguladas pela Assembléia Geral.

Art. 7º - São direitos e deveres dos associados:

- a) O direito de voto e de concorrer as eleições, salvo as pessoas jurídicas que deve atender ao disposto no art.5º, inciso V do Estatuto, podendo ser votadas para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no § 2º do art. 11;
- b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;



- c) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- d) Comparecer as assembléias convocadas, salvo nos casos de faltas previamente justificadas, sob pena de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, conforme estipulado pela Assembléia Geral, resguardado ao associado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim, para deliberação fundamentada, assegurado a ampla defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 9º - São órgãos da Associação Beneficente e Cultural “Frei Odorico Virga” :

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário;
- d) Conselho Fiscal.

Art. 10 – A Assembléia Geral, órgão Máximo de deliberação da Associação Beneficente e Cultural “Frei Odorico Virga” será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 20 do mês de Janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos, e assuntos gerais. Deverá, ordinariamente, ocorrer a cada 3 (três) anos para eleição da Diretoria e do conselho comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1º deste artigo.



§ 1º - A assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigente ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação Beneficente "Frei Odorico Virga" e estúdio, bem como no site oficial da Rádio Beira Rio FM, na sede das entidades que compõe o conselho comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local, e pauta da reunião.

§ 3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer numero de associados aptos a votar, respeitadas as disposições constantes do § 1º deste artigo.

§ 4º - A Assembléia Geral para fins eleitorais, alienações de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos 12 (doze) meses, respeitadas as disposições constantes do § 1º deste artigo.

Art. 11 – A diretoria da Associação Beneficente e Cultural "Frei Odorico Virga", órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

§ 1º - A Diretoria da Associação Beneficente e Cultural "Frei Odorico Virga", poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições constantes do § 1º do artigo 10.



§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria Brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas as residências sejam situadas na área da comunidade atendida.

§ 3º - Os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 12 – São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a Associação Beneficente e Cultural “Frei Odorico Virga”, em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Associação Beneficente e Cultural “Frei Odorico Virga”;
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços de Departamentos para realização e desenvolvimento das finalidades da entidade; e
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.

II) De cada dirigente:

a) Ao Presidente compete: representar a Associação Beneficente e Cultural “Frei Odorico Virga”, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente; coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários a administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir as reuniões do conselho comunitário;



b) ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da Associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da Associação Beneficente e Cultural “Frei Odorico Virga”, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

c) ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente a seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

Art. 13 – O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no artigo 4º da Lei n.º 9.612, de 19 de Fevereiro de 1998.

§ 1º - O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatórios resumidos contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação, considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

§ 2º - O conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigentes sobre o serviço de radiodifusão comunitária.

§ 3º - A Associação Beneficente e Cultural “Frei Odorico Virga” manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do



Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

Art. 13-A. Ao Conselho Fiscal, que será composto por três membros efetivos e um suplente, compete:

- a) Analisar, Fiscalizar, requerer vistas do processo de prestação de contas da entidade, bem como solicitar informações da Diretoria de toda documentação Contábil Financeira da Associação;
- b) Emitir parecer sobre a previsão orçamentária e sobre a Prestação de Contas Anual;
- c) Opinar sobre as despesas extraordinárias, balancetes semestrais e sobre a vida financeira da Associação.

IV – DAS ELEIÇÕES

Art. 14 – As chapas para a diretoria estarão aptas se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expreso consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, 1 (um) décimo de associados aptos a votar.

§ 1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no inicio da Assembléia Geral.



V – DA PROGRAMAÇÃO

Art.15 – A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas constantes da legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único – Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissão obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em lei. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão comunitária ou de horários de sua programação.

VI – DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 16 – O Patrimônio e Receita da Associação Beneficente e Cultural “Frei Odorico Virga” será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras, pelos saldos de exercícios financeiros anteriormente transferidos para conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo único – Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

Art. 17 – A receita da Associação Beneficente e Cultural “Frei Odorico Virga” será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer de seus associados ou dirigentes.



VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 – Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

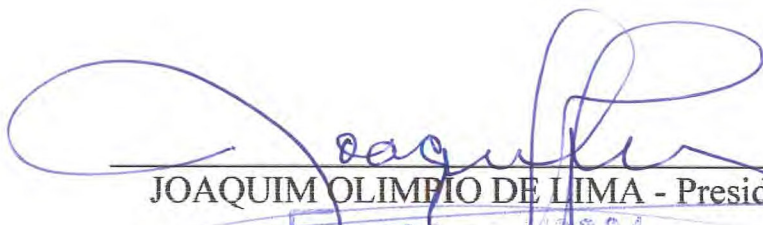
Art.19 – A dissolução da Associação Beneficente e Cultural “Frei Odorico Virga” ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidades de fins não econômicos congêneres, definidas na Assembléia

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 – Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art.21 – O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral do dia 23 de Novembro de 2010 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Fronteira dia 19 de Abril de 2011.


JOAQUIM OLIMPIO DE LIMA - Presidente
01.609.339/0001-62
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL
FREI ODORICO VIRGA
Rua Rotary Clube, 160
Vila Residencial de Furnas - CEP: 38230-000
FRONTEIRA - MG.

Cartório Pacheco Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas CNPJ: 02.186.218/0001-08 Rua Coronel José de Paula nº 317 - Centro Fone: (34)3421-2766 ANTONIO DA CUNHA PACHECO JÚNIOR - Oficial			
PROTOCOLO Nº 20667 REG Nº 3442 - LIV A-18 - PÁG 58 Frutal, MG, 29 de abril de 2011. Tatiana Costa Arantes -			
Emolu	Recom	TFJ	Total
75,22	4,52	25,07	104,81



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL ‘ FREI ODORICO VIRGA’



Aos 17 dias do mês de Janeiro de 2011, às 08:00 horas, na Rua Jandira Batista de Oliveira, nº 270, Centro, na Cidade de Fronteira, Estado de Minas Gerais, CEP 38 230 000, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os associados da Associação Beneficente e Cultural ‘ Frei Odorico Virga’ denominada Rádio Beira Rio FM, que é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundada no dia 11 de dezembro de 1996, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, do Município de Fronteira, Estado Minas Gerais, com Sede, na Rua Jandira Batista de Oliveira, nº 270, Centro, CEP 38230-000, Fone: (34) 3428-2828, CNPJ:01.609.339/0001-52, declarada de U.P.M pela Lei nº 1013 do dia 12 de setembro de 2001, com a finalidade específica de Eleger os Membros do Conselho Comunitário em conformidade com o que está previsto no artigo 8º da Lei Nº 9612 de 19 de Fevereiro de 1998 e artigo 13 do Estatuto Social da Entidade. Assumiu a presidência dos trabalhos a Senhor Joaquim Olimpio de Lima, Presidente da entidade. Sob determinação da presidência foi verificado o quórum para instalação da Assembléia e, estando ele de acordo com o artigo 10, Parágrafo Terceiro do Estatuto da Entidade, procedeu-se a discussão para Eleger os Membros do Conselho Comunitário nos termos supracitados. De forma plural e democrática, após amplo debate e aprovação pela unanimidade dos presentes, o Conselho Comunitário da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL “FREI ODORICO VIRGA” ficou composto da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL “FREI ODORICO VIRGA”

- 1) **SINDICATO RURAL DE FRONTEIRA**, Órgão de Representação dos Empregadores Rurais, CGC(MF) 23.370.216/0001-44, inscrição Estadual: isento, Fundado em 01.09.1990, com Sede na Rua 2, Nº

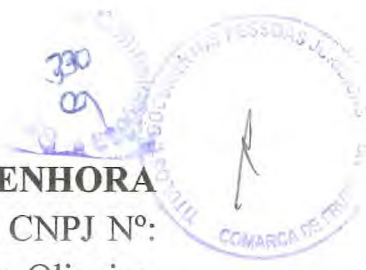


215, Vila Residencial de Furnas, na Cidade de Fronteira, Estado de Minas Gerais, Fone: (34) 3428-2010, neste ato, representado pelo Associado **JOSÉ MIGUEL**, Brasileiro, Casado, portador do RG: 14.401.834, CPF Nº 248.478.606-91, natural de Fronteira, Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado na Rua Dr. Julio Cosi, Nº 84, Centro, na Cidade de Fronteira, Estado de Minas Gerais, CEP: 38230-000;

- 2) **SINDICATO DOS ELETRICITÁRIOS DE FURNAS E DME**, Órgão de Representação dos Eletricitários de Furnas, CNPJ: 00.083.581/0001-72, com Sede na Rua Codige Faitarone Feres, nº 347, Bairro: Eduardo Giraudon, na Cidade de Fronteira, Estado de Minas Gerais, Tel : (34) 3428-2524, email: sindfront@uol.com.br, neste ato, representado pelo Associado **ANTONIO CANDIDO SANTANA**, Brasileiro, Casado, Aposentado, Diretor Sindical, portador do CPF: 202.560.516-15, RG Nº 122.273 SSP/PI, residente e domiciliado na Avenida Brasil, Nº 35, Bairro: Vila Residencial de Furnas, na cidade de Fronteira, Estado de Minas Gerais, CEP: 38230-000, Fone: (34) 3428- 2442, email: Santana@sindfurnas.org.br;
- 3) **ROTARY CLUBE FRONTEIRA**, Associação de Líderes de Negócios e Profissionais, Unidos no Mundo Inteiro, portador do CNPJ Nº 23.369.679/0001-78, com Sede na Rua 11, nº 470, Bairro: Vila Matinha, neste ato, representado pelo associado **ARLINDO DAS GRAÇAS ROSSI**, Brasileiro, Casado, Jornalista, portador do CPF: 736.408.678-15, RG Nº 7515970, residente e domiciliado na Rua 11, Nº 665, na Vila Residencial de Furnas, na Cidade de Fronteira, Estado de Minas Gerais, CEP: 38230-000;
- 4) **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA SANTO ANTONIO DO RIO GRANDE**, portadora do CNPJ Nº 20.055.604/0001-42, com Sede na Rua João Gomes da Silva, Nº 100, na Vila Santo Antonio do Rio Grande, na Cidade de Fronteira, Estado de Minas Gerais, CEP: 38230-000, neste ato, representada pela Senhora **ANGELA APARECIDA DA SILVA**, Brasileira, Divorciada, portadora do CPF Nº 080847258-28, RG Nº: MG-6531534, residente e domiciliada na Rua Aparecido Lino Pereira, Nº 523, Vila Santo Antonio do Rio Grande, na Cidade de Fronteira, Estado de Minas Gerais, CEP: 38230-000;

79

5) **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, denominada Casa do Idoso, portador do CNPJ Nº: 08.673.966/0001-00, com Sede na Rua Jandira Batista de Oliveira, Nº 285, Vila Residencial de Furnas, na Cidade de Fronteira, Estado de Minas Geraí, neste ato, representado pela Senhora **LÉIA MIZIARA SILVA**, Brasileira, Casada, portadora do CPF Nº 760.142.826-53, RG Nº 11.809.318, residente e domiciliada na Avenida Shangrilla, Centro, na Cidade de Fronteira, Estado de Minas Gerais, CEP: 38230-000.



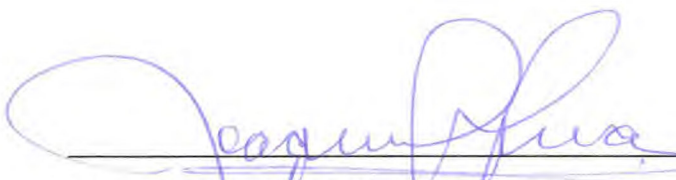
A presente ata, após lida pelos associados presentes e, em dia com suas obrigações Estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para os devidos fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais nada a tratar foi dada pro encerrada a reunião as 11:00 horas do dia 17 de Janeiro de 2011 e eu Maria Imaculada Silva na função de secretária da reunião, lavro esta ata, que será assinada por mim e todos os presentes.

Maria Imaculada Silva
José Miguel
Antonio Candido Santana
Arlindo das Graças Rossi
Ângela Aparecida da Silva
Léia Mísiara Silva
Joaquim Olimpo Lima
Guanaira Ribeiro Ismael
Isabel Aparecida Santana
José Eustaquio da Silva
Derivaldo Lucio de Camargos
Sebastião Eustaquio dos Santos
Ronaldo Rodrigues Reis
Romualdo José dos Santos
Cristian Rony da Silva
Itamar Lopes Reis
Claiton Ferreira
Amilton Fernandes da Cruz
Ailton Bernadino de Lima
Cecília das Neves Silva
Gisele aparecida silva
Carla Michele de Oliveira



Declaro que a presente copia da ata confere com a original, lavrado em livro próprio de atas.

Fronteira, dia 17 de Janeiro de 2011.


JOAQUIM OLIMPO DE LIMA - Presidente

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL
FREI ODORICO VIRGA

Rua Jandira B. de Oliveira n.º 270
Centro - CEP. 35200-000

FRONTEIRA - MG.



Cartório Pacheco

Registro de Títulos e Documentos e Civil das
Pessoas Jurídicas

CNPJ: 02.186.218/0001-08

Rua Coronel José de Paula nº 317 - Centro

Fone: (34)3421-2766

ANTONIO DA CUNHA PACHECO JÚNIOR -
Oficial

PROTOCOLO Nº 20407

REG Nº 3391 - LIV A-17 - PÁG 1

Frutal, MG, 22 de fevereiro de 2011.

Tatiana Costa Arantes -

Emolu	Recom	TFJ	Total
55,15	3,31	18,38	76,84



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS
CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E
CULTURAL “FREI ODORICO VIRGA”**

**A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL ‘
FREI ODORICO VIRGA’** denominada Rádio Beira Rio FM, que é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundada no dia 11 de dezembro de 1996, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, do Município de Fronteira, Estado Minas Gerais, com Sede, na Rua Jandira Batista de Oliveira, nº 270, Centro, CEP 38230-000, Fone: (34) 3428-2828, CNPJ:01.609.339/0001-52, declarada de U.P.M pela Lei nº 1013 do dia 12 de setembro de 2001, neste ato representada pelo Senhor Presidente **JOAQUIM OLIMPIO DE LIMA**, Brasileiro, Casado, portador do C.I Nº 11 083 093 – SSP/SP, CPF Nº 061 367 616-53, residente e domiciliado na Avenida dos Esportes, Nº 325, Vila Reis, vem, respeitosamente CONVOCAR, nos termos do artigo 13, *caput* e seu Parágrafo Único do Estatuto Social da Entidade, todas as Associações de Classe, Beneméritas, Religiosas ou de Moradores, desde que legalmente instituídas e localizada na Comunidade Local (Fronteira/MG), para nomear 1(um) de seus representantes para inscrever-se como Candidato do Processo Eleitoral de escolha dos Membros do Conselho Comunitário, que será realizado na Assembléia Geral Extraordinária do dia 17 de Janeiro de 2011, às 08:00 horas, na Rua Jandira Batista de Oliveira, Nº 270, Centro, na Cidade de Fronteira, Estado de Minas Gerais, CEP nº 38 230 000, no Salão Paroquial, onde será tratado com a máxima urgência do seguinte tema: Eleição do Conselho Comunitário nos termos do artigo 8º da Lei Nº 9612 de 19 de Fevereiro de 1998 e artigo 13 do Estatuto Social da Entidade.

Nada mais para o momento, renovo meus protestos
de estima e respeito.

Fronteira, dia 03 de Janeiro de 2011.

Recebi no dia 03/01/2011 e fexi em local de ampla visibilidade na sede da Beira Rio FM - Associação


JOAQUIM OLIMPIO DE LIMA - Presidente

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL
FREI ODORICO VIRGA

Rua Jandira B. de Oliveira nº 270
Centro - CEP 38230-000
FRONTIERA - MG.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL “FREI ODORICO VIRGA”

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL ‘ FREI ODORICO VIRGA’ denominada Rádio Beira Rio FM, que é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundada no dia 11 de dezembro de 1996, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, do Município de Fronteira, Estado Minas Gerais, com Sede, na Rua Jandira Batista de Oliveira, nº 270, Centro, CEP 38230-000, Fone: (34) 3428-2828, CNPJ:01.609.339/0001-52, declarada de U.P.M pela Lei nº 1013 do dia 12 de setembro de 2001, neste ato representada pelo Senhor Presidente **JOAQUIM OLIMPIO DE LIMA**, Brasileiro, Casado, portador do C.I Nº 11 083 093 – SSP/SP, CPF Nº 061 367 616-53, residente e domiciliado na Avenida dos Esportes, Nº 325, Vila Reis, vem, respeitosamente **CONVOCAR** todos os seus Associados para Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 17 de Janeiro de 2011, às 08:00 horas, na Rua Jandira Batista de Oliveira, Nº 270, Centro, na Cidade de Fronteira, Estado de Minas Gerais, CEP nº 38 230 000, no Salão Paroquial, onde será tratado com a máxima urgência do seguinte tema: Eleição do Conselho Comunitário nos termos do artigo 8º da Lei Nº 9612 de 19 de Fevereiro de 1998 e artigo 13 do Estatuto Social da Entidade.

Nada mais para o momento, renovo meus protestos de estima e respeito

Fronteira, dia 03 de Janeiro de 2011.

*Recebi o Edital
fiz o local com
ampla visibilidade
na sede de Fronteira*

João

JOAQUIM OLIMPIO DE LIMA - Presidente

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL
FREI ODORICO VIRGA

Rua Jandira B. de Oliveira n.º 270
Centro - CEP. 38230-000
FRONTEIRA - MG.

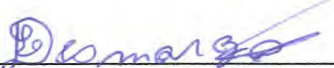




DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL “ FREI ODORICO VIRGA”, denominada Rádio Beira Rio FM, **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento de toda Legislação Vigente referente ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, inclusive o cumprimento da Lei nº 9.612/98, bem como do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial ao subitem 7.1, alínea “i” da Norma Complementar nº 10/2004.

DIRETORIA

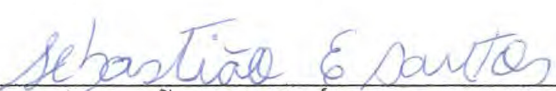

DERIVALDO LUCIO DE CAMARGOS – **PRESIDENTE**
CPF: 427.862.826-91


JOSÉ EUSTÁQUIO DA SILVA – **DIRETOR ADMINISTRATIVO**
CPF: 143.733.946-87


NILSON ALVES SOUZA – **DIRETOR DE OPERAÇÃO**
CPF: 080.847.178-39

CONSELHO FISCAL


ROMUALDO DOS SANTOS
CPF: 357.558.578-79

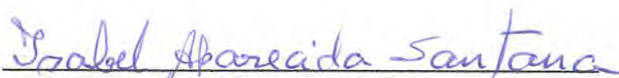

SEBASTIÃO EUSTÁQUIO DOS SANTOS
CPF: 182.833.576-20



GUANAÍRA RIBEIRO ISMAEL

CPF: 344.929.507-10





ISABEL APARECIDA SANTANA

CPF: 165.245.968-54

Endereço para correspondência: Rua Rotary Clube (antiga Rua 11), nº 160, na Vila Residencial de Furnas, na cidade de Fronteira, Estado de Minas Gerais, CEP Nº 38 230-000,

Telefone para contato: (34) 3428-2828;

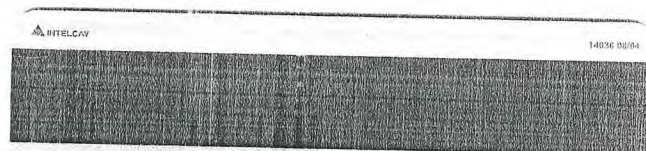
Correio eletrônico (e-mail): radiobeirariofm@bol.com.br.

Segue anexo toda documentação que comprova que todos os dirigentes são Brasileiros Natos.





336
09
segurança



Emissão



nas Comunicações
337-60

(GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO)

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA
DELEGADO DE POLÍCIA
SP

POLÍCIA DELEGADA

SÉRIE - A - 87
Nº 072303

13.219.123

19.JAN.1979

(SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA)

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

(GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO)

(SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA)

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

ISABEL APARECIDA SANTANA

Antônio Gualberto dos Reis

Gasparina Candida dos Reis

Passos - MG

28.DEZ.1950

Isabel Aparecida Santana

P. I. NOVA GRANADA

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

28/12/1950

Nascimento

ISABEL APARECIDA SANTANA

Nome

165.245.968-54

Número de inscrição

Cadastro de Pessoas Físicas

CPF

Ministério da Receita Federal

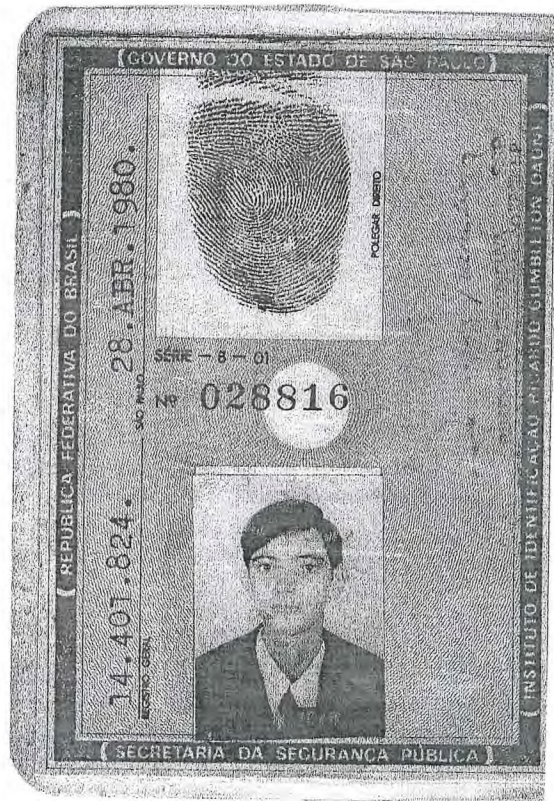
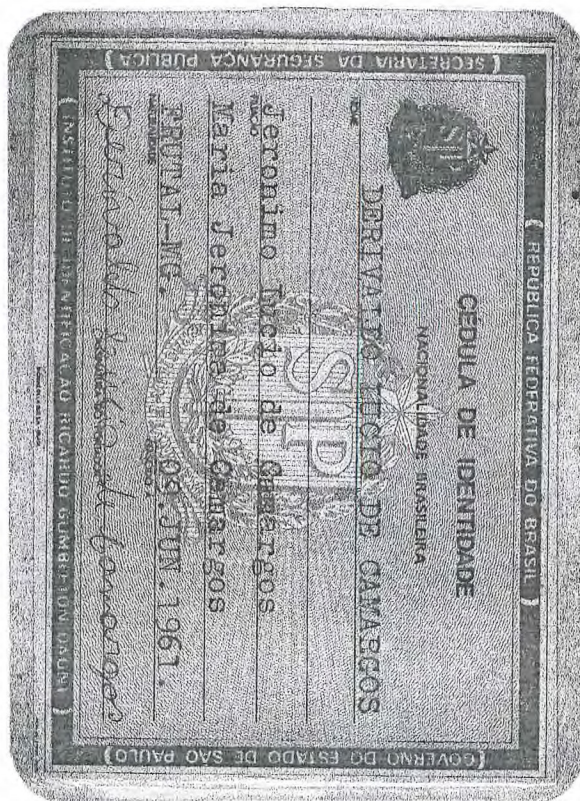
Secretaria da Receita Federal

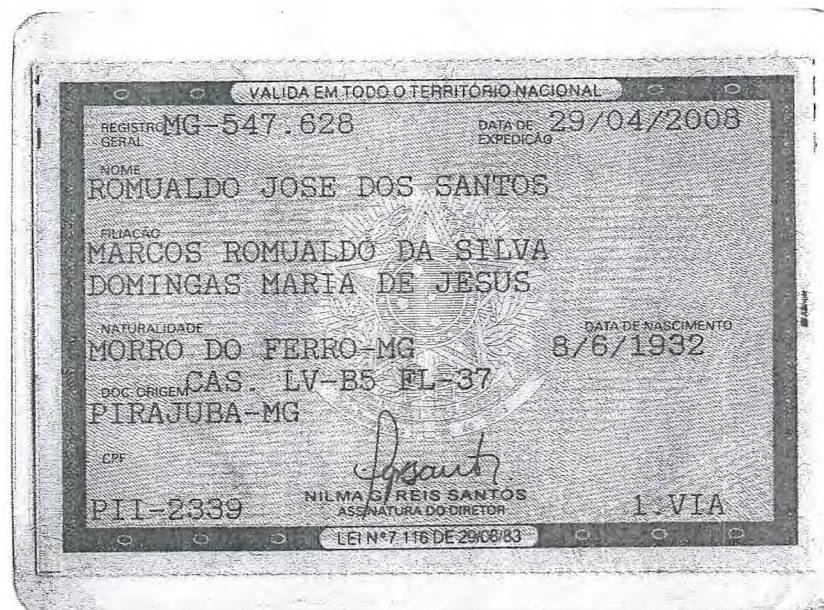
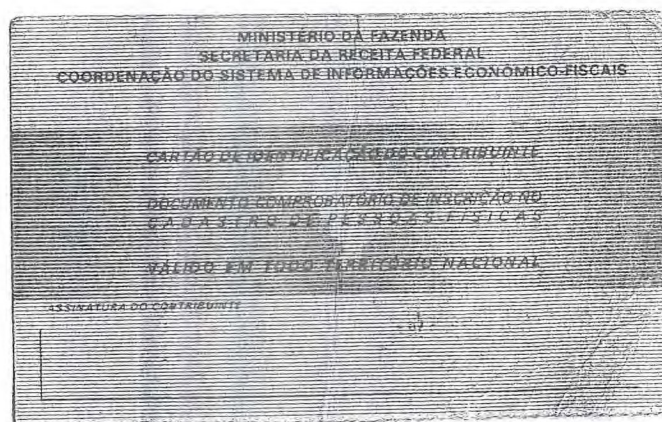
INTELIG

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
Março/2002

www.bancos.com.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII 830

POLEGAR DIREITO

Nilson Alves Souza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SE - M. das Comunicações
340
9
Setor

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-5.005.372 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/04/88

NOME NILSON ALVES SOUZA

FILIAÇÃO JOAO DOS SANTOS SOUZA
ROSA ALVES DE SOUZA

NATURALIDADE FRUTAL-MG DATA DE NASCIMENTO 03/04/70

DOC ORIGEM NAS-LV-36A FL-19 FRUTAL-MG

CPF

BELO HORIZONTE, MG

Nelson Alves
ASSINATURA DO DIRETOR

PII-830

LEI Nº 7.166 DE 29/08/83

M. das Comunicações
341
9
989

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
NILSON ALVES SOUZA

Nº de Inscrição
080847178-39

Data do Nascimento
03/04/70



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

NILSON ALVES SOUZA

**S
E
R
V
I
D
O**

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 22/11/93

das
342
Comunicação
USE

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

9.647.113.-
NÚMERO CÍVIL

25.11.1975
DATA

POLEGAR DIREITO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

(DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CÍVIL E CRIMINAL)

FOTO 3x4

25.11.75

Handwritten signature

(GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO)

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉPULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

JOSE EUSTÁQUIO DA SILVA

Nome

Joachim José da Silva

Maria de Paula

Acia Fria - MG

02.07.1975

ASSINATURA DO PORTADOR

Jose Eustaquio da Silva

(SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

JOSE EUSTÁQUIO DA SILVA

19.20.710

19.20.710

CIC

Handwritten signature

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

CONTRIBUÍDO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE CONTRIBUÍDORES

VÁLIDO EM TODA A TERRITÓRIO NACIONAL

CONTRIBUÍDO CONTRIBUINTE

Jose Eustaquio da Silva

ILUSTRÍSSIMO (a) SENHOR(a) REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO
DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Resposta ao Ofício nº: 6521/2010.

Processo nº: 53710.000801/98.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL ‘ FREI ODORICO VIRGA’ denominada Rádio Beira Rio FM, que é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundada no dia 11 de dezembro de 1996, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, do Município de Fronteira, Estado Minas Gerais, com Sede, na Rua Jandira Batista de Oliveira, nº 270, Centro, CEP 38230-000, Fone: (34) 3428-2828, CNPJ:01.609.339/0001-52, declarada de U.P.M pela Lei nº 1013 do dia 12 de setembro de 2001, neste ato representada pelo Senhor Presidente **DERIVALDO LUCIO DE CAMARGOS**, Brasileiro, Casado, Produtor Rural, portador do C.I Nº 14401834 – SSP/SP, CPF Nº 4427.862.826-91, residente e domiciliado na Rua Higino Florencio de Souza, Nº 355, na Vila Residencial de Furnas, na Cidade de Fronteira, Estado de Minas Gerais, vem, respeitosamente perante Vossa Senhoria DECLARAR que todos os nossos dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com subitem 7.1, alínea “h” da Norma Complementar nº 01/2004.

Fronteira, dia 02 de Maio de 2011.

DERIVALDO LUCIO DE CAMARGOS - Presidente



ILUSTRÍSSIMO (a) SENHOR(a) REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO
DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

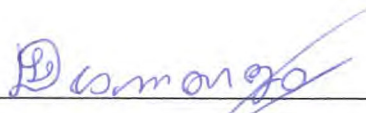
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Resposta ao Ofício nº: 6521/2010.

Processo nº: 53710.000801/98.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL ‘ FREI ODORICO VIRGA’ denominada Rádio Beira Rio FM, que é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundada no dia 11 de dezembro de 1996, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, do Município de Fronteira, Estado Minas Gerais, com Sede, na Rua Jandira Batista de Oliveira, nº 270, Centro, CEP 38230-000, Fone: (34) 3428-2828, CNPJ:01.609.339/0001-52, declarada de U.P.M pela Lei nº 1013 do dia 12 de setembro de 2001, neste ato representada pelo Senhor Presidente **DERIVALDO LUCIO DE CAMARGOS**, Brasileiro, Casado, Produtor Rural, portador do C.I Nº 14401834 – SSP/SP, CPF Nº 4427.862.826-91, residente e domiciliado na Rua Higino Florencio de Souza, Nº 355, na Vila Residencial de Furnas, na Cidade de Fronteira, Estado de Minas Gerais, vem, respeitosamente perante Vossa Senhoria DECLARAR que não temos como integrante do nosso quadro diretivo ou de associados, pessoas que, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea “j” da Norma Complementar nº 01/2004.

Fronteira, dia 02 de Maio de 2011.


DERIVALDO LUCIO DE CAMARGOS - Presidente

ILUSTRÍSSIMO (a) SENHOR(a) REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO
DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

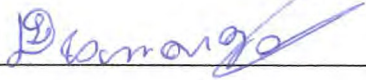
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Resposta ao Ofício nº: 6521/2010.

Processo nº: 53710.000801/98.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL ‘ FREI ODORICO VIRGA’ denominada Rádio Beira Rio FM, que é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundada no dia 11 de dezembro de 1996, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, do Município de Fronteira, Estado Minas Gerais, com Sede, na Rua Jandira Batista de Oliveira, nº 270, Centro, CEP 38230-000, Fone: (34) 3428-2828, CNPJ:01.609.339/0001-52, declarada de U.P.M pela Lei nº 1013 do dia 12 de setembro de 2001, neste ato representada pelo Senhor Presidente **DERIVALDO LUCIO DE CAMARGOS**, Brasileiro, Casado, Produtor Rural, portador do C.I Nº 14401834 – SSP/SP, CPF Nº 4427.862.826-91, residente e domiciliado na Rua Higino Florencio de Souza, Nº 355, na Vila Residencial de Furnas, na Cidade de Fronteira, Estado de Minas Gerais, vem, respeitosamente perante Vossa Senhoria DECLARAR que nossa entidade está Sediada na Rua Rotary Clube (antiga Rua 11), nº 160, na Vila Residencial de Furnas, na Cidade de Fronteira, Estado de Minas Gerais, CEP nº 38 230-000, Fone (34) 3428-2828, email: radiobeirariofm@bol.com.br, onde recebemos todas as nossas correspondências.

Fronteira, dia 02 de Maio de 2011.


DERIVALDO LUCIO DE CAMARGOS - Presidente

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL ‘ FREI ODORICO
VIRGA’**



Aos 20 (vinte) dias do mês de Abril de 2011, às 08:00 horas, na Rua Rotary Clube, nº 160, na Vila Residencial de Furnas, na Cidade de Fronteira, Estado de Minas Gerais, CEP 38 230 000, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os associados da Associação Beneficente e Cultural “Frei Odorico Virga” denominada Rádio Beira Rio FM, que é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundada no dia 11 de dezembro de 1996, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, do Município de Fronteira, Estado Minas Gerais, com Sede, na Rua Rotary Clube (antiga Rua 11), nº 160, na Vila Residencial de Furnas, CEP 38230-000, Fone: (34) 3428-2828, CNPJ:01.609.339/0001-52, declarada de U.P.M pela Lei nº 1013 do dia 12 de setembro de 2001, com a finalidade específica de analisar uma série de Propostas, no qual destacamos: Os Pedidos de Renúncia dos Senhores JOAQUIM OLIMPIO DE LIMA, Presidente da Associação, brasileiro, Casado, portador do C.I nº 11.083.093-SSP/SP, CPF nº 061 367 616, residente e domiciliado na Avenida dos Esportes, nº 325, Vila Reis, na Cidade de Fronteira, Estado de Minas Gerais e, do Membro do Conselho Fiscal RONALDO RODRIGUES DOS REIS, brasileiro, Casado, portador do C.I nº 10410169-SSP/SP, CPF nº 018.833.576-20, residente e domiciliado na Avenida 9, nº 249, Centro, Fronteira/MG; Eleição para escolha da Nova Diretoria e do Conselho Fiscal; Cerimônia de Posse da Nova Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário. Assumiu a presidência dos trabalhos o Senhor Joaquim Olimpio de Lima, Presidente da entidade. Sob determinação da presidência foi verificado o quórum para instalação da Assembléia e, estando ele de acordo com o Artigo. 10, parágrafos § 1º e §3º do Estatuto Social da Entidade, procedeu-se a discussão para tratar dos temas supracitados, no qual passo a relatar na íntegra: Em virtude da Carta de Renúncia apresentada pelos Senhores Joaquim Olimpio de Lima e Ronaldo Rodrigues Reis, conforme doc.anexo, a mesma, foi aceita por todos os presentes, onde ficou decidido que,

devido a não manifestação de interesse de nenhum dos diretores e associados em assumir a Presidência da Associação e o Cargo de Membro do Conselho Fiscal, sem o devido processo eleitoral, no lugar dos ora renunciando, não restou outra alternativa, se não a de Convocar Novo Processo Eleitoral, onde, na oportunidade, aproveitamos à presente Assembléia extraordinária para discorrer. Dando início ao Processo Eleitoral de escolha da Nova Diretoria e do Conselho Fiscal, e, na sequência, Cerimônia de Posse da Nova Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário. Foi apresentada Chapa Única a Comissão Eleitoral, onde, após ampla análise dos pressupostos Estatutários, iniciou-se a Votação. Encerrando-se a Votação que contou com amplo debate e discussão, foi eleita a Chapa Única, de forma unânime e democrática, que ficou constituída da seguinte forma: **PRESIDENTE:** DERIVALDO LÚCIO DE CAMARGOS, Brasileiro, Casado, Produtor Rural, portador do C.I n.º 14401824-SSP/SP, CPF n.º 427.862.826-91, residente e domiciliado na Rua Higino Florencio de Souza, n.º 355, Vila Residencial de Furnas, na Cidade de Fronteira, Estado de Minas Gerais; **DIRETOR ADMINISTRATIVO:** JOSÉ EUSTÁQUIO DA SILVA, Brasileiro, Casado, Aposentado, C.I n.º 9647113- SSP/MG, CPF n.º 143.733.946-87, residente e domiciliado na Rua Jandira Batista de Oliveira, n.º 341, na Vila Residencial de Furnas, na Cidade de Fronteira, Estado de Minas Gerais; **DIRETOR DE OPERAÇÃO:** NILSON ALVES SOUZA, Brasileiro, Solteiro, portador do RG n.º MS 305 372 SSP/MG, CPF n.º 080.847.178-39, residente e domiciliado na Praça Ricardo José de Almeida, n.º 19, Vila Chica, na Cidade de Fronteira, Estado de Minas Gerais. **CONSELHO FISCAL:** ROMUALDO DOS SANTOS, Brasileiro, Casado, Aposentado, portador do C.I n.º M 547 628-SSP/SP, CPF n.º 357.558.578-79, residente e domiciliado na Rua Jandira Batista de Oliveira, n.º 315, na Vila Residencial de Furnas, na Cidade de Fronteira, Estado de Minas Gerais; SEBASTIÃO EUSTÁQUIO DOS SANTOS, Brasileiro, Casado, Aposentado, portador do C.I n.º M 010 214 19-SSP/SP, CPF n.º 182.833.576-20, residente e domiciliado na Rua Rotary Clube, n.º 447, na Vila Residencial de Furnas, na Cidade de Fronteira, Estado de Minas Gerais; GUANAIRA RIBEIRO ISMAEL, Brasileira, Casada, portadora do C.I n.º 3 603 209-SSP/RJ, CPF n.º 344.929.507-10, residente e domiciliada na Rua José Batista da Silva, n.º 435, na Vila Residencial de Furnas, na Cidade de Fronteira, Estado de Minas Gerais; Suplente: ISABEL

APARECIDA SANTANA, Brasileira, Casada, portadora do C.I n.º 13.219.123SSP/SP, CPF n.º 165.245.968-54, residente e domiciliado na Avenida Brasil, n.º 35, Vila Residencial de Furnas, na Cidade de Fronteira, Estado de Minas Gerais. **CONSELHO COMUNITÁRIO: SINDICATO RURAL DE FRONTEIRA**, Órgão de Representação dos Empregadores Rurais, CGC(MF) 23.370.216/0001-44, inscrição Estadual: isento. Fundado em 01.09.1990, com Sede na Rua 2, Nº 215, Vila Residencial de Furnas, na Cidade de Fronteira, Estado de Minas Gerais, Fone: (34) 3428-2010, neste ato, representado pelo Associado **JOSÉ MIGUEL**, Brasileiro, Casado, portador do RG: 14.401.834, CPF Nº 248.478.606-91, natural de Fronteira, Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado na Rua Dr. Julio Cosi, Nº 84, Centro, na Cidade de Fronteira, Estado de Minas Gerais, CEP: 38230-000; **SINDICATO DOS ELETRICITÁRIOS DE FURNAS E DME**, Órgão de Representação dos Eletricitários de Furnas, CNPJ: 00.083.581/0001-72, com Sede na Rua Codige Faitarone Feres, nº 347, Bairro: Eduardo Giraudon, na Cidade de Fronteira, Estado de Minas Gerais, Tel : (34) 3428-2524, email: sindfront@uol.com.br, neste ato, representado pelo Associado **ANTONIO CANDIDO SANTANA**, Brasileiro, Casado, Aposentado, Diretor Sindical, portador do CPF: 202.560.516-15, RG Nº 122.273 SSP/PI, residente e domiciliado na Avenida Brasil, Nº 35, Bairro: Vila Residencial de Furnas, na cidade de Fronteira, Estado de Minas Gerais, CEP: 38230-000, Fone: (34) 3428-2442, email: Santana@sindfurnas.org.br; **ROTARY CLUBE FRONTEIRA**, Associação de Líderes de Negócios e Profissionais, Unidos no Mundo Inteiro, portador do CNPJ Nº 23.369.679/0001-78, com Sede na Rua Rotary Clube, nº 470, Bairro: Vila Matinha, neste ato, representado pelo associado **ARLINDO DAS GRAÇAS ROSSI**, Brasileiro, Casado, Jornalista, portador do CPF: 736.408.678-15, RG Nº 7515970, residente e domiciliado na Rua Rotary Clube, Nº 665, na Vila Residencial de Furnas, na Cidade de Fronteira, Estado de Minas Gerais, CEP: 38230-000; **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA SANTO ANTONIO DO RIO GRANDE**, portadora do CNPJ Nº 20.055.604/0001-42, com Sede na Rua João Gomes da Silva, Nº 100, na Vila Santo Antonio do Rio Grande, na Cidade de Fronteira, Estado de Minas Gerais, CEP: 38230-000, neste ato, representada pela Senhora **ANGELA APARECIDA DA SILVA**, Brasileira, Divorciada, portadora do CPF Nº 080847258-28, RG Nº: MG-6531534, residente e domiciliada na Rua Aparecido Lino Pereira, Nº 523,

Estado de Minas Gerais, CEP: 38230-000; CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, denominada Casa do Idoso, portador do CNPJ Nº: 08.673.966/0001-00, com Sede na Rua Jandira Batista de Oliveira, Nº 285, Vila Residencial de Furnas, na Cidade de Fronteira, Estado de Minas Gerais, neste ato, representado pela Senhora **LÉIA MIZIARA SILVA**, Brasileira, Casada, portadora do CPF Nº 760.142.826-53, RG Nº 11.809.318, residente e domiciliada na Avenida Shangrilla, Centro, na Cidade de Fronteira, Estado de Minas Gerais, CEP: 38230-000. O Mandato desta Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário terá duração de 3 (três) anos, permitida a reeleição, conforme art. 11 do Estatuto, a iniciar-se no dia 02 de Maio do ano de 2011, ficando a Nova Diretoria responsável por todos os atos da Associação a partir da presente data, podendo o Presidente representar a mesma nos termos presentes no Estatuto Social, bem como no Banco do Brasil S/A juntamente com seu Diretor Administrativo.

A presente ata, após lida pelos associados presentes e, em dia com suas obrigações Estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para os devidos fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente, e, não havendo mais nada a tratar foi dada por encerrada a reunião as 11:00 horas do dia 20 de Abril de 2011 e eu Maria Imaculada Silva na função de secretária da reunião, lavro esta ata, que será assinada por mim e todos os presentes.

Maria Imaculada Silva
Gisele Aparecida Silva
Romualdo José dos Santos
Guanaira Ribeiro Ismael José Miguel
Nilson Alves Souza
Aparecida de Fátima Lopes da Cruz
Amilton Fernandes da Cruz
Arlindo das Graças Rossi
Maria Aparecida Rosa Witzel
Isabel Aparecida Santana
Antonio Candido Santana
Derivaldo Lucio de Camargos
Sebastião Eustáquio dos Santos
Gilson Luiz Silva
Ronaldo Rodrigues Reis



Ailton Bernadino de Lima
Itamar Lopes Reis
Joaquim Olimpo de Lima
Carla Michele de Oliveira



Declaro que a presente copia da ata confere com a original, lavrado em livro próprio de atas.

Fronteira, dia 20 de Abril de 2011.


JOAQUIM OLIMPO LIMA - Presidente
01.609.339/0001-52
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL
FREI ODORICO VIRGA
Rua Rotary Clube, 160
Vila Residencial de Furnas - CEP: 38230-000
FRONTEIRA-MG.



Cartório Pacheco			
Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas			
CNPJ: 02.186.218/0001-08			
Rua Coronel José de Paula nº 317 - Centro			
Fone: (34)3421-2766			
ANTONIO DA CUNHA PACHECO JÚNIOR - Oficial			
PROTOCOLO Nº 20668			
REG Nº 3443 - LIV A-18 - PÁG 69			
Frutal, MG, 29 de abril de 2011.			
Tatiana Costa Arantes -			
Emolu	Recom	TFJ	Total
66,04	3,97	22,01	92,02



EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS
COMUNICAÇÕES



Processo nº: 53710.000801/98

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL “FREI ODORICO VIRGA”, denominada Rádio Beira Rio FM, inscrita no CNPJ nº 01.609.339/0001-52, com Sede na Rua Rotary Clube, nº 160, na Vila Residencial de Furnas, na Cidade de Fronteira, Estado de Minas Gerais, CEP nº 38 230-000, telefone (34) 3428-2828, correio eletrônico (email): radiobeirariofm@bol.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **REQUERER RENOVAÇÃO DA OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

Nada mais para o momento, renovo meus protestos de estima e respeito.

Termos em que,

Esperamos deferimento.

Fronteira dia 02 de Maio de 2011.


DERIVALDO LUCIO DE CAMARGOS- Presidente

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL
FREI ODORICO VIRGA
Rua Rotary Clube, 160
Vila Residencial de Furnas - CEP: 38230-000
FRONTEIRA-MG.



Atestado de Funcionamento

Atesto para os devidos fins que a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL FREI ODORICO VIRGA**, com sede à Rua Jandira Batista de Oliveira Nº 270, na cidade de **Fronteira; Estado de Minas Gerais**, inscrita no CGC (MF) sob Nº 01.609.339/0001-52, está em pleno funcionamento desde 11/12/1996, cumprindo as suas finalidades estatutárias e sociais no que concernem as atividades assistenciais beneficentes e filantrópicas, sendo sua Diretoria em exercício constituída por pessoas idôneas, com o mandato de 10/02/2011 à 10/02/2014, constituída dos seguintes membros:

Presidente: DERIVALDO LÚCIO DE CAMARGOS
C.I. Nº 14.401.824 - SSP/SP - CPF 427.862.826-91
End. Higino Florêncio de Souza, 355- Vila Reis- Fronteira/MG.

Diretor Administrativo: JOSÉ EUSTÁQUIO DA SILVA
C.I. Nº 9.647.113-SSP/MG - CPF 143.733.946-87
End. Rua Jandira B. de Oliveira, 341- Vila de furnas- Fronteira/MG.

Diretor DE OPERAÇÃO: NILSON ALVES SOUZA
C.I. Nº MS 305.372 - SSP/MG - CPF 080.847.178-39
End. Praça Ricardo José de Almeida, 19- Vila Chica - Fronteira/MG.

CONSELHO FISCAL :

ROMUALDO JOSE DOS SANTOS
C.I. Nº M 547.628 - SSP/SP - CPF - 357.558.578-79
End. Rua Jandira B de Oliveira, 315-Vila de furnas- Fronteira- MG

SEBASTIÃO EUSTÁQUIO DOS SANTOS
C.I. Nº M 010.214.19 - SSP/SP - CPF 182.833.576-20
End. Rua Rotary Clube, 447- Vila Matinha- Fronteira/MG

GUANAIRA RIBEIRO ISMAEL
C.I. Nº 3.603.209-SSP/RJ -CPF 344.929.507-10
End. Rua Jose Batista da Silva Nº 435 - Vila de Furnas - Fronteira/MG.

IZABEL APARECIDA SANTANA
C.I. Nº 13.219.123-SSP/SP - CPF 165.245.968-54
End. Av. Brasil Nº 35 - Vila de Furnas - Fronteira/MG.



Composição do Conselho Comunitário da Associação Beneficente e Cultural "FREI ODORICO VIRGA".

1º - **SINDICATO RURAL DE FRONTEIRA**, Órgão de Representação dos Empregadores Rurais, CGC (MF) 23.370.216/0001-44, inscrição Estadual: isento, Fundado em 01.09.1990, com sede na Rua 2, nº 215, Vila Residencial de Furnas, na Cidade de Fronteira, Estado de Minas Gerais, Fone: 34-3428-2010, neste ato, representado pelo Associado **JOSÉ MIGUEL**, Brasileiro, Casado, portador do RG:14.401.834, CPF: 248.478.606-91, natural de Fronteira, Estado de Minas Gerais residente e domiciliado na Rua Dr. Julio Cosi, nº 84, Centro na Cidade de Fronteira, Estado de Minas Gerais.

2º - **SINDICATO DOS ELETRICITÁRIOS DE FURNAS E DMF**, Órgão de Representação dos Eletricitários de Furnas, CNPJ: 00.083.581/0001-72, com Sede na Rua Cadige Faitarone Feres, nº 347, Vila Eduardo Giraudon, na Cidade de Fronteira, Estado de Minas Gerais, Fone: 34-3428-2524, email: sindfront@uol.com.br, neste ato representado pelo Associado **ANTONIO CANDIDO SANTANA**, Brasileiro, Casado, Aposentado, Diretor Sindical, portador do CPF: 202.560.516-15, RG: 122.273. SSP/PI, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 35, na Vila Residencial de Furnas, na Cidade de Fronteira, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.230-000, Fone: 34-3428-2442, email: santana@sindfurnas.org.br.

3º - **ROTARY CLUBE FRONTEIRA**, Associação de Líderes de Negócios e Profissionais Unidos no Mundo Inteiro, portador do CNPJ: 23.369.679/0001-78, com Sede na Rua Rotary Clube nº 470, Vila Eduardo Giraudon, neste ato representado pelo Associado **ARLINDO DAS GRAÇAS ROSSI**, Brasileiro, Casado, Jornalista, portador do CPF: 736.408.678-15, RG: 7.515.970, SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Rotary Clube nº 665, na Vila Residencial de Furnas, na Cidade de Fronteira, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.230-000

4º - **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA SANTO ANTONIO DO RIO GRANDE**, portadora do CNPJ: 20.055.604/0001-42, com Sede na Rua João Gomes da Silva nº 100, na Vila Santo Antonio do Rio Grande, Distrito da Cidade de Fronteira, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.230-000, neste ato representada pela Sra. **ANGELA APARECIDA DA SILVA**, Divorciada, portadora do CPF: 080.847.258-28, RG: MG-6.531.534, residente e domiciliada na Rua Aparecido Lino Pereira, nº 523, na Vila Santo Antonio do Rio Grande, Distrito da Cidade de Fronteira, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.230-000.

Prefeitura Municipal de Fronteira – Minas Gerais – CNPJ 18.449.140/0001-07
Av. Minas Gerais, nº 141 – CEP 38230-000 – Fone: (34) 3428-2002 – Fax: (34) 3428-2207



5º - **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, denominada Casa do Idoso, portador do CNPJ: 08.673.966/0001-00, com sede na Rua Jandira Batista de Oliveira nº 285, Vila Residencial de Furnas, na Cidade de Fronteira, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela Sra. **LÉIA MIZIARA SILVA**, Brasileira, Casada, portadora do CPF: 760.142.826-53, RG: 11.809.318 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Cadige Faitarone Feres, nº 16, Centro, na Cidade de Fronteira, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.230-000.

Atesto, outrossim, que a referida entidade de assistência social não possui fins lucrativos, não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a seus dirigentes, associados e mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento beneficente e gratuito de suas finalidades estatutárias.

Fronteira-MG., 02 de Maio de 2011.


SÉRGIO PAULO CAMPOS
Prefeito Municipal

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

DERIVALDO LUCIO DE CAMARCO
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL "FREI
ODORICO VIRGA"

Com Sede na Rua Rotary Clube, nº 160, na Vila Residencial de
Furnas, na Cidade de Fronteira, Estado de Minas Gerais, CEP nº
38 230-000.

Resposta ao Ofício nº: 6521/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Processo nº: 53710.000801/98



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar – anexo oeste –
sala 300 CEP Nº 70044-900 – Brasília / DF

Resposta ao Ofício nº 6521/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Processo nº 53710.000801/98



Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Memo. nº 242/2015/SEI-MC

São Paulo, 03 de fevereiro de 2015

À Coordenação de Análise de Denúncias

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga**

Solicitamos informações acerca da existência de eventuais Processos de Apuração de Infração (concluídos ou em trâmite) instaurados em face das entidades abaixo, autorizadas para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

<u>CNPJ</u>	<u>Entidade</u> <u>Localidade</u>
1. Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural, Educativa e Artística de Brumadinho 02.423.162/0001-68	Santo Antonio das Missões/RS
2. Associação Beneficente e Cultural "Frei Odorico Virga" 01.609.339/0001-52	Fronteira/MG
3. Associação Comunitária Clube do Machadinho de Radiodifusão 02.622.316/0001-40	Lauro Muller/SC
4. Associação Cultural Comunitária dos Moradores do Sales Oliveira 02.610.317/0001-16	Sales Oliveira/SP
5. Associação Comunitária Libertense de Radiodifusão 01.598.355/0001-97	Liberdade/MG
6. Associação e Movimento Comunitário Rádio Paz Serrana FM 02.574.235/0001-12	Lages/SC
7. Associação Rádio Comunitária Feitoria FM 02.677.155/0001-92	São Leopoldo/RS
8. Associação e Movimento Comunitário de Caruaru 02.368.313/0001-22	Caruaru/PE
9. Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Cidade 01.603.363/0001-08	General Salgado/SP
10. Associação Comunitária Cultural e Radiodifusão de Carvalho Brito 02.823.639/0001-00	Sabará/MG
11. Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Capitólio MG 02.030.381/0001-87	Capitólio/MG

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 03/02/2015, às 15:35, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0356396** e o código CRC **216190D7**.



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | [menu](#) [ajuda](#)

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: MG
Município: Fronteira
Canal: 200
Fase: 3

Distrito: Fronteira
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL FREI ODORICO VIRGA
Nome Fantasia: 'RADIO BEIRA RIO'
Logradouro: RUA ABDO JAUID FERES, 800 - MATINHA
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade devedora (Bloqueada)

CNPJ: 01.609.339/0001-52
Bairro: MATINHA
Número: .
Fax: Não Informado

+ Dados da Outorga

- Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
93	Portaria	MC	29/01/2002	06/02/2002	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▾
28764	ATO	SCM	02/09/2002	04/09/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. ▾
793	Decreto Legislativo	CN	22/10/2003	24/10/2003	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▾
43002	ATO	SCM	09/03/2004	11/03/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. ▾
545	Portaria	MC	28/10/2010	04/03/2011	Multa	Jur. ▾

+ Característica da Estação Instalada

+ Dados do Licenciamento

Tela Inicial Imprimir

**ATO Nº 1.076, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011**

Processo nº 535000019651998. Outorga autorização para uso de radiofrequência à CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47, associada à autorização para exploração do Serviço Móvel Pessoal, referente(s) ao(s) radioenlace(s) anilar(es).

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Interino

ATO Nº 1.078, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011

Processo nº 535000259302010. Expede autorização à ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DA ESCOLA SUPERIOR DE EDUCACAO FISICA E ARMAZEM, CNPJ nº 07.438.418/0001-24, para executar o Serviço Limitado Privado, submodalidade Serviço de Radiotaxi Privado, de interesse restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação do serviço à Região Metropolitana de Belém, no Estado Pará. Outorga autorização de uso da radiofrequência 160.150 MHz à autorizada, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado, submodalidade Serviço de Radiotaxi Privado, sem exclusividade, por dez anos, em caráter precário, prorrogável uma única vez e de forma onerosa, por igual período.

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Interino

ATO Nº 1.079, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011

Processo nº 53500.004044/1999. Outorga autorização para uso de radiofrequência à VIVO S.A., CNPJ nº 02.449.992/0001-64, associada à autorização para exploração do Serviço Móvel Pessoal, referente(s) ao(s) radioenlace(s) anilar(es).

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Interino

ATO Nº 1.155, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011

Processo nº 53500.021570/2009. Expede autorização à ASSOCIACAO DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DO CONJUNTO PROVIDENCIA AMACP, CNPJ nº 05.234.946/0001-36, para executar o Serviço Limitado Privado, submodalidade Serviço de Radiotaxi Privado, de interesse restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação do serviço a Região Metropolitana de Belém, no Estado Pará. Outorga autorização de uso da radiofrequência 160.110 MHz à autorizada, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado, submodalidade Serviço de Radiotaxi Privado, sem exclusividade, por dez anos, em caráter precário, prorrogável uma única vez e de forma onerosa, por igual período.

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Interino

ATO Nº 1.218, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011

Processo nº 53500.001968/2011 - Expede autorização para execução do Serviço Limitado Móvel Privado - SLMP à PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJA, CNPJ nº 44.959.021/0001-04, sem exclusividade, por prazo indeterminado, para o município de Guarujá/SP, e outorga autorização do direito de uso de 23 (vinte e três) canais de radiofrequência associados ao Serviço Limitado Móvel Privado - SLMP, sem exclusividade, prorrogável uma única vez, por dez anos, e a título oneroso, conforme Tabela abaixo:

Município / UF	Canais (Anexo C do anexo à Resolução nº 558/2010/Anatel)	Validade da Radio-frequência
Guarujá/SP	05, 06, 08, 11, 16, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 29, 35, 36, 38, 40, 44, 46, 52, 58, 68, 77 e 78	10 anos

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Interino

ATO Nº 1.219, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011

Processo nº 53500.000577/2000 - Declara extinta, por cassação, a partir de 22/08/2010, a autorização do Serviço Limitado Móvel Privado - SLMP, expedida à PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJA - CNPJ nº 44.959.021/0001-04, por meio do Ato nº 10.937, de 17/08/2000, publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 21/08/2000, tendo em vista o advento do termo final da outorga de autorização de uso da(s) radiofrequência(s) associada(s), com fulcro do art. 18, §5º, do Regulamento de Uso do Espectro de Radio-frequências, aprovado pela Resolução nº 259, de 19 de abril de 2001, do art. 139, parágrafo único, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Interino

GERÊNCIA-GERAL DE SERVIÇOS PRIVADOS DE TELECOMUNICAÇÕES**ATO Nº 1.169, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011**

Processo. 53542.000654/2010. Extingue, por cassação, a partir da data de validade da licença indicada para cada entidade, as autorizações do Serviço de Radioamador, de interesse restrito, expedidas às entidades abaixo relacionadas, tendo em vista o advento do termo final da outorga de autorização de uso de radiofrequência associada. A extinção não implica isenção de eventuais débitos, decorrentes da autorização anteriormente expedida

Nome da Entidade	CNPJ/CPF	Fistel	Validade(s)
CELSON SOUZA E SILVA	31050271149	13020379784	2/5/2010
FRANCISCO JOSE SANTOS	29007429191	13020386306	1/10/2010
GERALDO GONCALVES VIANA	22947655168	5000678907	9/6/2010
GERALDO JOSE DA SILVA	01714236153	13020379601	2/5/2010
GRUPO DE VHF SAMUEL JOR-DAO	26755645000128	13020283833	14/6/2010
HABIB TAMEER ELIAS MERHI BADIÃO	05671957168	13020376769	30/3/2010
ISRAEL RODRIGUES DA TRINDADE	29526957172	50005790549	6/6/2010
JOAO RIBEIRO DA SILVA	15819981120	13000013997	15/12/2010
JOSE ALVES DA SILVA	07223552700	15000103246	20/6/2010
LEOPOLDO DE LIMA ROSA	01679600591	13000009450	18/8/2010
MARIA DO CARMO FARIA PINHEIRO	27583112168	13020225558	14/6/2010
MIGUEL MOREIRA BRAGA	19628781120	13020369800	14/9/2010
NELSON SALAS FUENTES	32718551968	15000074122	7/6/2010
NERY CASAL	65698541949	50009619003	8/8/2010
OSMAIR JOSE PEREIRA	59815639153	11020145404	27/12/2010
RAIMUNDO BARBOSA LIMA	19314299104	50003303071	4/2/2010
SERGIO SOUZA E SILVA	38187205172	13020379431	2/5/2010
VALDIR MENDES PESTANA	41405250887	02035958156	29/6/2010
WILMAR MACHADO DE MOURA	05914027187	13020384354	2/8/2010

JOSÉ AUGUSTO DOMINGOS TRENTINO

Gerente-Geral
Substituto

ATO Nº 1.222, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011

Processo. 53500.003924/2011. Extingue, por cassação, a partir da data de validade da licença: 03/02/2010, a autorização do Serviço Móvel Aeronáutico, de interesse restrito, expedida à entidade CARLOS EDUARDO QUILICI GURGULINO DE SOUZA, CPF/MF 244.630.191-68, Fistel: 50004699416, tendo em vista o advento do termo final da outorga de autorização de uso de radio-frequência associada, com fulcro no § 5º, do art. 18, do Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências, aprovado pela Resolução nº 259, de 19 de abril de 2001 e no parágrafo único, do art. 139, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.

JOSÉ AUGUSTO DOMINGOS TRENTINO

Gerente-Geral
Substituto

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIAS DE 27 DE OUTUBRO DE 2010

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo, resolve:

Nº 528 - Processo nº 53000.062248/2009. Aplicar à Fundação Pedra Branca, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Itaporã/MS, a pena de multa no valor de R\$ 979,59, por contrariar o disposto no artigo 40, inciso XV do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Nº 529 - Processo nº 53000.025090/2009. Aplicar à Fundação Bragantina de Rádio e Televisão Educativa, executante do serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Bragança Paulista/SP, a pena de multa no valor de R\$ 1.539,36, por contrariar o disposto no parágrafo único do artigo 13 do Decreto-lei nº 236/67.

Nº 533 - Processo nº 53000.061886/2009. Aplicar à Fundação Educacional Rádio e TV Natureza de Paranapanema, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Paranapanema/SP, a pena de multa no valor de R\$ 979,59, por contrariar o disposto no artigo 40, inciso XV do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Nº 534 - Processo nº 53000.037597/2010. Aplicar à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Palmeira, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Palmeira/PR, a pena de multa no valor de R\$ 1.197,28, por contrariar o disposto no artigo 40, inciso XV do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Nº 535 - Processo nº 53000.031023/2009. Aplicar à Associação Pró Arte Cultura Comunitária Caçapava, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Caçapava do Sul/RS, a pena de multa no valor de R\$ 979,59, por contrariar o disposto no artigo 40, inciso XV do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

EDINÉIA PEREIRA DA COSTA

PORTARIAS DE 28 DE OUTUBRO DE 2010

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo, resolve:

Nº 540 - Processo nº 53000.012208/2010. Aplicar à Rádio Comunitária Terra FM, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Terra Rica/PR, a pena de multa no valor de R\$ 1.197,28, por contrariar o disposto no artigo 18 da Lei nº 9.612/98 c/c o artigo 40, inciso XV do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Nº 541 - Processo nº 53000.024230/2009. Aplicar à Fundação Cultural de Campos, executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Campos dos Goytacazes/RJ, a pena de multa no valor de R\$ 425,96, por contrariar o disposto no artigo 3º da Portaria Interministerial nº 651/99.

Nº 542 - Processo nº 53000.022634/2009. Aplicar à Fundação Cultural Santa Bárbara, executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES, a pena de multa no valor de R\$ 2.462,97, por contrariar o disposto no artigo 3º da Portaria Interministerial nº 651/99 e artigo 28, item 12, alínea "j" do Regulamento do Serviço de Radiodifusão.

Nº 543 - Processo nº 53000.014276/2009. Aplicar à Fundação Educacional Chapada do Araripe, executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Crato/CE, a pena de multa no valor de R\$ 1.259,47, por contrariar o disposto no artigo 3º da Portaria Interministerial nº 651/99.

Nº 544 - Processo nº 53000.014096/2009. Aplicar à Rádio Comunitária Alerta FM, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Caputira/MG, a pena de multa no valor de R\$ 1.197,28, por contrariar o disposto no artigo 18 da Lei nº 9.612/98 e artigo 40, inciso XV do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Nº 545 - Processo nº 53000.014093/2009. Aplicar à Associação Beneficente e Cultural Frei Odorico Virga, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Fronteira/MG, a pena de multa no valor de R\$ 979,59, por contrariar o disposto no artigo 18 da Lei nº 9.612/98 e artigo 40, inciso XV do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

EDINÉIA PEREIRA DA COSTA

PORTARIAS DE 29 DE OUTUBRO DE 2010

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo, resolve:

Nº 546 - Processo nº 53000.002301/2009. Aplicar à Sociedade Dom Bosco de Comunicação de Santa Vitória, executante do serviço de retransmissão de televisão, na cidade de Santa Vitória/MG, a pena de multa no valor de R\$ 1.041,24, por contrariar o disposto nos artigos 31, 32 e 45 do Regulamento do Serviço de Retransmissão de Televisão e do Serviço de Repetição de Televisão.

Nº 547 - Processo nº 53000.000635/2008. Aplicar à Associação Comunitária de Eldorado do Sul, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Eldorado do Sul/RS, a pena de multa no valor de R\$ 771,29, por contrariar o disposto no artigo 18 da Lei nº 9.612/98 e no artigo 40, incisos XV e XVI do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Nº 548 - Processo nº 53000.024353/2008. Aplicar à Associação de Defesa do Patrimônio Público de São Miguel do Iguaçu, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de São Miguel do Iguaçu/PR, a pena de multa no valor de R\$ 771,29, por contrariar o disposto no artigo 18 da Lei nº 9.612/98 e artigo 40, incisos XV e XVI do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHOProcesso nº: **53900.006462/2015-48**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL FREI ODORICO VIRGA**

Em atenção ao Memorando nº 242/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53000.013144/2014	• Em trâmite; • Processo aguardando cumprimento de exigência - solicitação de documentos; • Irregularidade: em apuração, razão pela qual não dispomos de informações acerca de eventuais irregularidades praticadas.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.014093/2009	• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0363176); • Portaria nº 545, de 28/10/2010, publicada no Diário Oficial da União de 04/03/2011 - MULTA (0363248); • Infração: Art. 18 da Lei nº 9.612/1998, e art. 40, inciso XV, do Decreto nº 2.615/1998 (data de ocorrência: 04/02/2009).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 18/02/2015, às 17:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0364828** e o código CRC **996C04E8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

NOTA TÉCNICA Nº 1304/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.007687/2014-84**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Beneficente e Cultural Frei Odorico Virga**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Fronteira/MG**, por meio da Portaria nº **93**, publicada no DOU de 06/02/2002, e Decreto Legislativo nº **793**, publicado no DOU de 24/10/2003.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 24/10/2013. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou, tempestivamente, seu pedido de renovação de outorga em 06/05/2011 (pág. 38 do evento SEI 0332178 do documento 53900.002948/2015-15), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011.

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL FREI ODORICO VIRGA

QUADRO DIRETIVO

JOSÉ EUSTÁQUIO DA SILVA - Diretor Geral - Presidente

DERIVALDO LUCIO DE CAMARGOS - Diretor Administrativo

PAULO EDUARDO MUNDIM DA SILVA - Diretor de Operações

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, páginas 09 a 19 do evento SEI 0182403 do documento 53900.021266/2014-12
		Ok, páginas 20 a 24

2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	do evento SEI 0182403 do documento 53900.021266/2014-12
3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 25 a 27 do evento SEI 0182403 do documento 53900.021266/2014-12
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 08 do evento SEI 0182403 do documento 53900.021266/2014-12
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, evento SEI 0326054
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, evento SEI 0326082

7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 32 a 35 do evento SEI 0182403 do documento 53900.021266/2014-12
----	--	--

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI 0364828, processo anexado 53900.006462/2015-48.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 20/03/2015, às 10:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago D'arrola Pedrosa Galvao, Delegado**, em 20/03/2015, às 14:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/05/2015, às 13:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Henrique Almeida Loyola, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação**



de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 12/05/2015, às 17:20, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1237852



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano José da Silva Filho, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 14/05/2015, às 16:45, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1237795



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0334598** e o código CRC **7E444E1D**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.007687/2014-84**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **24/10/2013**, a autorização outorgada à **Associação Beneficente e Cultural Frei Odorico Virga**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Fronteira/MG**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007687/2014-84 e nº 53710.000801/1998-94, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/10/2013, a autorização outorgada à Associação Beneficente e Cultural Frei Odorico Virga, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Fronteira/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 483 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.007687/2014-84

INTERESSADO: Associação Beneficente e Cultural Frei Odorico Virga.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação. Preenchimento dos requisitos normativos. Pelo deferimento do pedido.

I - DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE do Ministério das Comunicações encaminha para análise desta Consultoria Jurídica procedimento referente à renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária. Os dados relativos à outorga e ao pedido de renovação, conforme explicitados na Nota Técnica da SCE, são os seguintes:

Entidade	Localidade	Termo inicial (publicação Decreto Legislativo)	Termo final	Data de apresentação do requerimento
Associação Beneficente e Cultural Frei Odorico Virga	Fronteira/MG	24/10/2003	24/10/2013	06/05/2011

2. É o relatório.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

3. Inicialmente, cumpre ressaltar que o entendimento jurídico consolidado desta CONJUR está exposto no Parecer nº 475/2015 (originalmente apresentado no processo nº 53900.030496/2015-53), aprovado pelo Consultor Jurídico como manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014, o qual se adota como fundamento nesta ocasião.

4. Conforme consta do anexo ao referido parecer, o processo de renovação deve ser instruído com os seguintes documentos, todos devidamente apresentados no caso em tela:

ANEXO - PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS				
			SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.		X		p. 01 e 38, doc. 0332178, proc. 53900.002948/2015-15
1.1.		O requerimento é tempestivo?	X		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos		X		p. 8, doc. 0182403, proc. 53900.021266/2014-12

	previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	X		Doc. 0326054
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	X		Doc. 0326082
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	X		p. 9-19, doc. 0182403, proc. 53900.021266/2014-12
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		p. 20 a 24, doc. 0182403, proc. 53900.021266/2014-12
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	X		p. 25-31, doc. 0182403, proc. 53900.021266/2014-12
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	X		p. 32-35, doc. 0182403, proc. 53900.021266/2014-12

9	Relatório de apuração de infrações.	X		Doc. 0364828, proc. 53900.006462/2015-48
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização?		X	Consta apenas aplicação de uma pena de multa, em razão de infração ao disposto no art. 40, XV, Dec. 2.615/1998 (transmissão de propaganda comercial)

5. Portanto, constatada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos exigidos pela regulamentação, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

III - CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, considerando a regularidade dos documentos e, em

particular, o atendimento aos requisitos constantes do Parecer nº 475/2015, opino em sentido favorável à renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

7. À consideração superior.

Brasília, 22 de junho de 2014.

Lucas Borges de Carvalho
Assessor do Consultor Jurídico



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 22/06/2015, às 15:29, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0565075** e o código CRC **866E7329**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1664 / 2015

PROCESSO: 53000.007687/2014-84

INTERESSADO: Associacao Beneficente E Cultural Frei Odorico Virga (* Radio Beira-rio Fm *)

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

Aprovo o PARECER Nº 483/2015.

Encaminhe-se o processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 02/07/2015, às 17:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0565124** e o código CRC **31A9F5D6**.

PORTARIA Nº 2821/2015/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007687/2014-84 e nº 53710.000801/1998-94, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL FREI ODORICO VIRGA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Fronteira/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 30/07/2015, às 14:24, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0590262** e o código CRC **C3C9B658**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.007687/2014-84**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **24/10/2013**, a autorização outorgada à **Associação Beneficente e Cultural Frei Odorico Virga**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Fronteira/MG**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 30/07/2015, às 14:24, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0590266** e o código CRC **86FAC084**.

**PORTARIA Nº 2.820, DE 30 DE JULHO DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.046274/2013-34 e nº 53830.001731/1998-52, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06/08/2013, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO EDUCATIVA JOÃO PAULO II, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pirassununga / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.821, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007687/2014-84 e nº 53710.000801/1998-94, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL FREI ODORICO VIRGA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Fronteira/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.826, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.016325/2014-84 e nº 53790.001387/1998-15, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03/02/2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA HARMONIA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Sapiranga / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.827, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.014022/2013-46, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO JIQUIRIÇAENSE DE APOIO CULTURAL, com sede no Loteamento Rio Jiquiriçá, nº 1265 - Centro, na localidade de Jiquiriçá/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.828, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.034008/2013-69 e nº 53103.000168/2001, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE IATI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Iati/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.831, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.050613-2011-15, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA E EDUCAÇÃO DE BARBACENA - ARCOCEBAR, com sede à Praça dos Andradas. nº 130, apto. 403, Bairro Centro, na localidade de Barbacena/MG, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,7 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI?

PORTARIA Nº 2.834, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.055786/2012-19, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE NOVA FÁTIMA, com sede à Rua Gildásio de Souza, s/nº, Centro no Município de Nova Fátima, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.837, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.068677/2013-34 e nº 53650.002495/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO BENEFICENTE ROSAL DA LIBERDADE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Redenção/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.838, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.036435/2013-81 e nº 53710.000707/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CULTURAL EDUCATIVA E ARTÍSTICA DE BRUMADINHO - ACRCEAB, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Brumadinho/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.840, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001677/1998 e nº 53000.068456/2013-66, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PERIPERI E ADJACÊNCIAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Caetitê/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.895, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.054050/2012-15, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE RIANÁPOLIS, com sede Rua Idelbrando Gomes Machado, S/N, Bairro Vila Redenção, na localidade de Rianápolis / GO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.945, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.046061/2013-11 e nº 53710.000781/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31/07/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BELAVISTENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Sebastião da Bela Vista / MG.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.007687/2014-84**

Entidade: **Associação Beneficente E Cultural Frei Odorico Virga (* Radio Beira-rio Fm *)**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 2821, de 30/07/2015, no Diário Oficial da União de 05/08/2015, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Fronteira/MG, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº 53000.007687/2014-84, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/08/2015, às 10:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0654131** e o código CRC **A004FD37**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Brasília, 26 de Agosto de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007687/2014-84, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24/10/2013, a autorização outorgada à Associação Beneficente e Cultural Frei Odorico Virga, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Fronteira/MG.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
PARECER Nº 483 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.007687/2014-84

INTERESSADO: Associação Beneficente e Cultural Frei Odorico Virga.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação. Preenchimento dos requisitos normativos. Pelo deferimento do pedido.

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE do Ministério das Comunicações encaminha para análise desta Consultoria Jurídica procedimento referente à renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária. Os dados relativos à outorga e ao pedido de renovação, conforme explicitados na Nota Técnica da SCE, são os seguintes:

Entidade	Localidade	Termo inicial (publicação Decreto Legislativo)	Termo final	Data de apresentação do requerimento
Associação Beneficente e Cultural Frei Odorico Virga	Fronteira/M G	24/10/2003	24/10/2 013	06/05/201

2. É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

3. Inicialmente, cumpre ressaltar que o entendimento jurídico consolidado desta CONJUR está exposto no Parecer nº 475/2015 (originalmente apresentado no processo nº 53900.030496/2015-53), aprovado pelo Consultor Jurídico como manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014, o qual se adota como fundamento nesta ocasião.

4. Conforme consta do anexo ao referido parecer, o processo de renovação deve ser instruído com os seguintes documentos, todos devidamente apresentados no caso em tela:

ANEXO - PARECER REFENCIAL Nº 475/2015
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		p. 01 e 38, doc. 0332178, proc. 53900.002948/2015-15
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		
2.	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		p. 8, doc. 0182403, proc. 53900.021266/2014-12
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		Doc. 0326054
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	x		Doc. 0326082
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	X		p. 9-19, doc. 0182403, proc. 53900.021266/2014-12
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		p. 20 a 24, doc. 0182403, proc. 53900.021266/2014-12
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	X		p. 25-31, doc. 0182403, proc. 53900.021266/2014-12

8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	X	p. 32-35, doc. 0182403, proc. 53900.021266/2014-12
9	Relatório de apuração de infrações	X	Doc. 0364828, proc. 53900.006462/2015-48
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização?	X	Consta apenas aplicação de uma pena de multa, em razão de infração ao disposto no art. 40, XV, Dec. 2.615/1998 (transmissão de propaganda comercial)

5. Portanto, constatada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos exigidos pela regulamentação, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

III – CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, considerando a regularidade dos documentos e, em particular, o atendimento aos requisitos constantes do Parecer nº 475/2015, opino em sentido favorável à renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

7. À consideração superior.

Brasília, 22 de junho de 2014.

Lucas Borges de Carvalho
Assessor do Consultor Jurídico

DESPACHO nº 1664 / 2015

PROCESSO: 53000.007687/2014-84

INTERESSADO: Associacao Beneficente E Cultural Frei Odorico Virga (* Radio Beira-rio Fm *)

ASSUNTO:Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

Aprovo o PARECER Nº 483/2015.

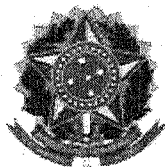
Encaminhe-se o processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 2 de julho de 2015.

ALAN EMANUEL CAVALCANTE TRAJANO

Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 28464/2015/SEI-MC

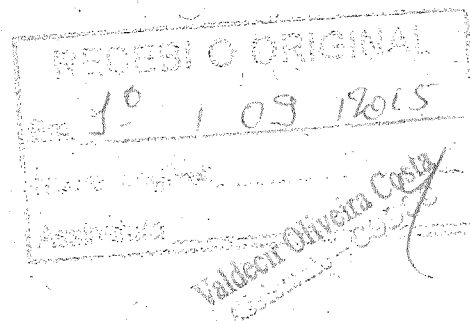
Brasília, 31 de agosto de 2015.

Ao Senhor

GABRIEL FERRAZ AIDAR

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da
Presidência da República – Substituto.

Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF



Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00288/2015 MC

- 53000.028473/2013

EM nº 00292/2015 MC

- 53000.034808/2013

EM nº 00271/2015 MC

- 53000.055786/2012

EM nº 00273/2015 MC

- 53000.041679/2013

EM nº 00270/2015 MC

- 53000.037499/2011

EM nº 00255/2015 MC

- 53000.053961/2012

EM nº 00266/2015 MC

- 53000.007034/2013

EM nº 00291/2015 MC

- 53000.015610/2013

EM nº 00295/2015 MC

- 53000.015611/2013

EM nº 00294/2015 MC

- 53000.007687/2014

EM nº 00282/2015 MC

- 53000.056211/2011

EM nº 00286/2015 MC

- 53000.058945/2013

EM nº 00285/2015 MC

- 53000.070495/2013

EM nº 00284/2015 MC

- 53000.050613/2011

EM nº 00287/2015 MC

- 53000.016325/2014

EM nº 00278/2015 MC

- 53000.007050/2013

EM nº 00277/2015 MC

- 53000.068456/2013

EM nº 00279/2015 MC

- 53000.068058/2013 ✓

EM nº 00283/2015 MC ✓

- 53000.041134/2011

EM nº 00281/2015 MC

- 53000.019532/2013 ✓

Atenciosamente,

RENATA MORAES CHECCHIO
Coordenadora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 31/08/2015, às 16:51, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0694288** e o código CRC **04F958AA**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

DESPACHO

Processo nº: 53000.007687/2014-84

Referência: Ofício nº 28464/2015/SEI-MC, de 31 de agosto de 2015.

Interessado: Associação Beneficente E Cultural Frei Odorico Virga (* Radio Beira-rio Fm *)

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 28464/2015/SEI-MC, de 31 de agosto de 2015, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 02 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio**, **Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 02/09/2015, às 16:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0699758** e o código CRC **9EE6FD10**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 37833/2015/SEI-MC

Brasília, 17 de novembro de 2015

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Beneficente e Cultural Frei Odorico Virga
Rua Rotary Clube, nº 160 - Vila Residencial de Furnas
38.230-000 / Fronteira - MG
CNPJ nº 01.609.339/0001-52

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.007687/2014-84.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação Beneficente e Cultural Frei Odorico Virga, sediada em **Fronteira / MG**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **24 de outubro de 2013**, conforme Portaria nº 2821, de 30/07/2015, publicada no DOU de 05/08/2015 (cópia anexa).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/11/2015, às 14:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0826268** e o código CRC **42E88B7F**.

Data de Envio:

23/11/2015 10:24:35

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

RADIOBEIRARIOFM@HOTMAIL.COM

eduardo_fsouza@hotmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53000.007687/2014-84

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_0826268.html

Extrato_DOU_0643771_PORTARIA_No__2.821.pdf

53790.001359/1997-07

A-29

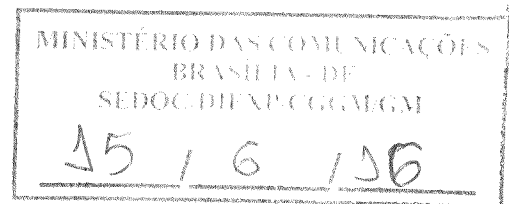
T-1

Ofício nº 0252/2016 - SAJ

Em 8 de junho de 2016.

Ao Senhor

ARLEY AYRES

Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
BRASÍLIA/DFAssunto: **Restituição de Exposições de Motivos.**

Senhor Chefe de Gabinete,

Restituo a Vossa Senhoria, para reavaliação pelo novo titular da pasta competente para a matéria, os processos e as Exposições de Motivos abaixo relacionadas:

Quantidade	Nº da EXM – MC	Nº Processo
1	336/2015 - MC	53000.042680/2010-85
2	79/2016 - MC	53000.046522/2011-85
3	70/2016 - MC	53000.058125/2011-56
4	115/2016 - MC	53000.038016/2006-55
5	131/2016 - MC	53000.008174/2012-29
6	139/2016 - MC	53000.040064/2011-71
7	136/2016 - MC	53000.050136/2011-98
8	127/2016 - MC	53000.040711/2013-14
9	74/2016 - MC	53000.006880/2013-17
10	132/2016 - MC	53000.061475/2011-08
11	128/2016 - MC	53000.059721/2011-53
12	134/2016 - MC	53740.000060/2002-03
13	135/2016 - MC	53000.026815/2009-21
14	86/2016 - MC	53000.056634/2011-44
15	58/2016 - MC	53000.046522/2013-47
16	84/2016 - MC	53000.048414/2012-28
17	138/2016 - MC	53000.057121/2013-12
18	358/2015 - MC	53000.056640/2013-63
19	340/2015 - MC	53000.005277/2007-70
20	213/2015 - MC	53000.014911/2007-65
21	385/2015 - MC	53000.003696/2007-77

22	350/2015 - MC	53000.015437/2009-51
23	89/2016 - MC	53000.045180/2012-67
24	10/2016 - MC	53000.071599/2013-55
25	306/2015 - MC	53000.003644/2010-04
26	304/2015 - MC	53000.039692/2010-22
27	88/2016 - MC	53000.058119/2011-07
28	333/2016 - MC	53000.015435/2013-48
29	332/2015 - MC	53000.000298/2013-47
30	8/2016 - MC	53000.006807/2013-45
31	7/2016 - MC	53000.026610/2013-22
32	2/2016 - MC	53000.029406/2013-63
33	354/2015 - MC	53000.046795/2012-19
34	305/2015 - MC	53000.013513/2010-27
35	363/2015 - MC	53000.041617/2013-74
36	104/2016 - MC	53000.058133/2011-01
37	4/2016 - MC	53000.004800/2014-70
38	341/2015 - MC	53000.065263/2007-13
39	101/2016 - MC	53000.058136/2011-36
40	362/2015 - MC	53000.025840/2007-26
41	346/2015 - MC	53000.062713/2007-16
42	347/2015 - MC	53000.010896/2008-67
43	307/2015 - MC	53720.000299/2000-41
44	351/2015 - MC	53000.010790/2008-63
45	102/2016 - MC	53000.058139/2011-70
46	5/2016 - MC	53000.059200/2013-68
47	328/2015 - MC	53000.006271/2010-15
48	287/2015 - MC	53000.016325/2014-84
49	98/2016 - MC	53000.051583/2012-45
50	353/2015 - MC	53000.049480/2012-15
51	359/2015 - MC	53000.056251/2011-76
52	337/2015 - MC	53000.056648/2012-49
53	9/2016 - MC	53000.069868/2013-13
54	302/2015 - MC	53000.003848/2010-37
55	379/2015 - MC	53000.065326/2013-71
56	375/2015 - MC	53000.040135/2013-05
57	380/2015 - MC	53000.059407/2013-32
58	303/2015 - MC	53000.006481/2010-11
59	301/2015 - MC	53720.000225/2002-77
60	309/2015 - MC	53790.000211/2000-68
61	60/2016 - MC	53000.015829/2013-04
62	87/2016 - MC	53000.065857/2011-01
63	59/2016 - MC	53000.069974/2013-05
64	170/2016 - MC	53000.048613/2013-17
65	154/2016 - MC	53000.044171/2012-59
66	164/2016 - MC	53000.057297/2012-93
67	117/2016 - MC	53000.057904/2011-34
68	125/2016 - MC	53000.057221/2011-87
69	168/2016 - MC	53000.024276/2012-91
70	105/2016 - MC	53000.062227/2013-38
71	61/2016 - MC	53000.039068/2013-78

72	94/2016 – MC	53000.055771/2011-61
73	93/2016 – MC	53000.019647/2013-02
74	96/2016 – MC	53000.056635/2011-99
75	52/2016 – MC	53000.056637/2011-88
76	360/2015 – MC	53000.056644/2011-80
77	361/2015 – MC	53000.052145/2007-37
78	355/2015 – MC	53000.015189/2014-13
79	364/2015 – MC	53000.028014/2012-04
80	324/2015 – MC	53000.014329/2010-02
81	103/2016 – MC	53000.065035/2012-01
82	383/2015 – MC	53000.051948/2006-93
83	323/2015 – MC	53000.042099/2010-63
84	214/2015 – MC	53000.063955/2006-38
85	1/2016 – MC	53000.02.0436/2013-12
86	162/2016 – MC	53000.040866/2012-61
87	153/2016 – MC	53000.031930/2012-13
88	149/2016 – MC	53000.008124/2013-22
89	143/2016 – MC	53000.058587/2011-73
90	147/2016 – MC	53000.019259/2014-02
91	167/2016 – MC	53000.006813/2013-01
92	144/2016 – MC	53000.056608/2011-16
93	163/2016 – MC	53000.031924/2012-66
94	120/2016 – MC	53000.029031/2013-31
95	371/2015 – MC	53000.068928/2007-32
96	3/2016 – MC	53000.055380/2013-17
97	376/2015 – MC	53000.040584/2013-45
98	367/2015 – MC	53000.063230/2005-69
99	365/2015 – MC	53000.070758/2013-02
100	272/2015 – MC	53000.014022/2013-46
101	243/2015 – MC	53000.019342/2008-25
102	279/2015 – MC	53000.068058/2013-40
103	286/2015 – MC	53000.058945/2013-18
104	80/2016 – MC	53000.040134/2011-91
105	77/2016 – MC	53000.070233/2013-69
106	75/2016 – MC	53000.062335/2013-19
107	68/2016 – MC	53000.031942/2012-48
108	6/2016 – MC	53000.060033/2013-06
109	378/2015 – MC	53000.046274/2013-34
110	366/2015 – MC	53000.056194/2013-97
111	81/2016 – MC	53000.016939/2012-02
112	273/2015 – MC	53000.041679/2013-86
113	63/2016 – MC	53000.065780/2013-22
114	269/2015 – MC	53000.058466/2011-21
115	197/2015 – MC	53000.059414/2011-72
116	319/2015 – MC	53000.003556/2012-66
117	266/2015 – MC	53000.007034/2013-14
118	67/2016 – MC	53000.020798/2013-03
119	55/2016 – MC	53000.056642/2011-91
120	62/2016 – MC	53000.058131/2011-11
121	54/2016 – MC	53000.061913/2013-91

122	211/2015 – MC	53000.057294/2012-50
123	193/2015 – MC	53000.016307/2011-50
124	261/2015 – MC	53000.045699/2010-83
125	281/2015 – MC	53000.019532/2013-18
126	298/2015 – MC	53000.022860/2008-26
127	219/2015 – MC	53000.029611/2007-81
128	294/2015 – MC	53000.007687/2014-84
129	228/2015 – MC	53000.054050/2012-15
130	192/2015 – MC	53000.031931/2012-68
131		
132	278/2015 – MC	53000.007050/2013-15
133	277/2015 – MC	53000.068456/2013-66
134	252/2015 – MC	53650.000357/2002-70
135	244/2015 – MC	53000.051345/2007-72
136	207/2015 – MC	53000.019584/2007-38
137	257/2015 – MC	53710.000326/2002-67
138	263/2015 – MC	53000.007834/2008-78
139	194/2015 – MC	53000.024307/2008-28
140	199/2015 – MC	53000.046729/2011-50
141	288/2015 – MC	53000.028473/2013-61
142	71/2016 – MC	53000.052021/2011-38
143	78/2016 – MC	53000.045558/2013-11
144	271/2015 – MC	53000.055786/2012-19
145	283/2015 – MC	53000.041134/2011-16
146	65/2016 – MC	53000.057914/2011-70
147	227/2015 – MC	53000.048732/2013-70
148	291/2015 – MC	53000.015610/2013-05
149	292/2015 – MC	53000.034808/2013-80
150	285/2015 – MC	53000.070495/2013-23
151	265/2015 – MC	53000.046584/2006-20
152	234/2015 – MC	53000.057324/2005-07
153	106/2016 – MC	53000.004549/2005-52
154	159/2016 – MC	53900.006400/2014-55
155	150/2016 – MC	53000.056221/2011-60
156	151/2016 – MC	53000.056610/2011-95
157	152/2016 – MC	53000.028629/2012-22
158	108/2016 – MC	53000.037683/2007-00
159	146/2016 – MC	53000.057442/2011-55
160	161/2016 – MC	53000.026302/2013-05
161	158/2016 – MC	53000.029374/2013-04
162	166/2016 – MC	53000.053992/2010-14
163	155/2016 – MC	53000.058142/2011-93
164	140/2016 – MC	53000.027802/2007-16
165	109/2016 – MC	53670.002069/2002-11
166	157/2016 – MC	53000.073739/2012-49
167	142/2016 – MC	53000.056631/2011-19
168	145/2016 – MC	53000.058076/2011-51
169	160/2016 – MC	53000.053259/2013-42
170	156/2016 – MC	53000.058134/2011-47
171	229/2015 – MC	53000.038653/2013-51

172	232/2015 – MC	53000.056240/2011-96
173	83/2016 – MC	53000.020068/2012-13
174	82/2016 – MC	53000.055763/2011-15
175	73/2016 – MC	53000.057295/2012-02
176	85/2016 – MC	53000.071796/2013-74
177	66/2016 – MC	53000.051987/2012-39
178	165/2016 – MC	53000.048835/2013-30
179	275/2015 – MC E 276/2015	53710.000552/2002-48

Atenciosamente,

ENGELS AUGUSTO MUNIZ

Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da
Casa Civil da Presidência da República

SAG
53000 007687/2014-84

EM nº 00294/2015 MC



Brasília, 26 de Agosto de 2015

128

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007687/2014-84, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24/10/2013, a autorização outorgada à Associação Beneficente e Cultural Frei Odorico Virga, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Fronteira/MG.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 483 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.007687/2014-84

INTERESSADO: Associação Beneficente e Cultural Frei Odorico Virga.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação. Preenchimento dos requisitos normativos. Pelo deferimento do pedido.

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE do Ministério das Comunicações encaminha para análise desta Consultoria Jurídica procedimento referente à renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária. Os dados relativos à outorga e ao pedido de renovação, conforme explicitados na Nota Técnica da SCE, são os seguintes:

Entidade	Localidade	Termo inicial (publicação Decreto Legislativo)	Termo final	Data de apresentação do requerimento
Associação Beneficente e Cultural Frei Odorico Virga	Fronteira/M G	24/10/2003	24/10/2 013	06/05/201

2. É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

3. Inicialmente, cumpre ressaltar que o entendimento jurídico consolidado desta CONJUR está exposto no Parecer nº 475/2015 (originalmente apresentado no processo nº 53900.030496/2015-53), aprovado pelo Consultor Jurídico como manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014, o qual se adota como fundamento nesta ocasião.

4. Conforme consta do anexo ao referido parecer, o processo de renovação deve ser instruído com os seguintes documentos, todos devidamente apresentados no caso em tela:

ANEXO - PARECER REFENCIAL Nº 475/2015
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS		SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		p. 01 e 38, doc. 0332178, proc. 53900.002948/2015-15
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		
2.	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		p. 8, doc. 0182403, proc. 53900.021266/2014-12
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		Doc. 0326054
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	x		Doc. 0326082
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	X		p. 9-19, doc. 0182403, proc. 53900.021266/2014-12
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		p. 20 a 24, doc. 0182403, proc. 53900.021266/2014-12
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	X		p. 25-31, doc. 0182403, proc. 53900.021266/2014-12

8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	X	p. 32-35, doc. 0182403, proc. 53900.021266/2014-12
9	Relatório de apuração de infrações	X	Doc. 0364828, proc. 53900.006462/2015-48
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização?	X	Consta apenas aplicação de uma pena de multa, em razão de infração ao disposto no art. 40, XV, Dec. 2.615/1998 (transmissão de propaganda comercial)

5. Portanto, constatada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos exigidos pela regulamentação, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

III – CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, considerando a regularidade dos documentos e, em particular, o atendimento aos requisitos constantes do Parecer nº 475/2015, opino em sentido favorável à renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

7. À consideração superior.

Brasília, 22 de junho de 2014.

Lucas Borges de Carvalho
Assessor do Consultor Jurídico

DESPACHO nº 1664 / 2015

PROCESSO: 53000.007687/2014-84

INTERESSADO: Associacao Beneficente E Cultural Frei Odorico Virga (* Radio Beira-rio Fm *)

ASSUNTO:Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

Aprovo o PARECER Nº 483/2015.

Encaminhe-se o processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 2 de julho de 2015.

ALAN EMANUEL CAVALCANTE TRAJANO

Consultor Jurídico



Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.007687/2014-84

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 1304/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 483/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1239474** e o código CRC **09F5FA47**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007687/2014-84, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24/10/2013, a autorização outorgada à Associação Beneficente e Cultural Frei Odorico Virga, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Fronteira/MG.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Fwd: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

De : Regina Francisca Pereira
<regina.pereira@mctic.gov.br>

Ter, 06 de dez de 2016 14:16

 1 anexo

Assunto : Fwd: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

Para : 'Meyk Wilson dos Reis Vieira'
<meyk.vieira@mctic.gov.br>

----- Mensagem encaminhada -----

De: Altair de Santana Pereira <altair.pereira@mctic.gov.br>
Para: Regina Francisca Pereira <regina.pereira@mctic.gov.br>
Cc: Rossetto, Giordano <giordano.rossetto@agu.gov.br>, Giordano Almeida de
Azevedo <giordano.azevedo@mctic.gov.br>, Ana Maria dos Santos
<anamaria.santos@mctic.gov.br>
Enviadas: Tue, 06 Dec 2016 11:42:45 -0200 (BRST)
Assunto: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

Prezados,

solicito que os processos relacionados na lista anexa sejam tramitados, com a maior brevidade possível, para o Gabinete da Secretaria de Radiodifusão (GSRAD)

Atenciosamente,

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA
Coordenador-Geral de Pós-Outorga
Departamento de Radiodifusão Comercial
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Telefone: (061) 2027-6826
altair.pereira@mctic.gov.br

--

Regina F. Pereira
Chefe de Divisão de Documentação Jurídica
Consultoria Jurídica
61 2027 - 6248
regina.pereira@mctic.gov.br



Processos que voltaram da Casa Civil.xlsx

35 KB

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.007687/2014-84

Interessado: Associação Beneficente e Cultural Frei Odorico Virga

Assunto: Renovação da Outorga

A Chefia de Gabinete do Ministro

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 1304/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 483/2015/SEI-MC, respectivamente, encaminho Exposição de Motivos nº 749 (1196123) com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 07/03/2017, às 19:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1716977** e o código CRC **B9C36266**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.007687/2014-84

SEI nº 1716977

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007687/2014-84, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24/10/2013, a autorização outorgada à Associação Beneficente e Cultural Frei Odorico Virga, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Fronteira/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 15/03/2017, às 20:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1196123** e o código CRC **B0C7399A**.

Brasília, 28 de junho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007687/2014-84, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24/10/2013, a autorização outorgada à Associação Beneficente e Cultural Frei Odorico Virga, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Fronteira/MG.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
 CEP: 70067-900 Brasília-DF
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 30910/2017/SEI-MCTIC

Brasília, 12 de julho de 2017.

Ao Senhor
 MARCELO PACHECO DOS GUARANYNS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,



Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA	
159/2017 ✓	53000.051262/2011-60	Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Córrego do Tabocal e Região - APPRUCOT	
162/2017 ✓	53000.037302/2011-61	Associação Rádio Comunitária Rio Vermelho FM	
187/2017 ✓	53000.050136/2011-98	Associação dos Locutores de Candeias MG	
188/2017 ✓	53000.071367/2013-05	Associação Cultural Comunitária de Sumaré	
189/2017 ✓	53000.009070/2013-12	Associação Comunitária de Apoio à Cultura, Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia	

190/2017 ✓	53000.046795/2012-19	Associação Comunitária Liberdade Acreunense	
194/2017 ✓	53000.007687/2014-84	Associação Beneficente e Cultural Frei Odorico Virga	
195/2017 ✓	53000.007050/2013-15	Associação Comunitária Cultural de Bálsamo	
202/2017 ✓	53000.068456/2013-66	Associação Comunitária do Periperi e Adjacências	
205/2017 ✓	53000.056648/2012-49	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha	
209/2017 ✓	53000.008608/2008-12	Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera - ARCOP	
211/2017 ✓	53000.041617/2013-74	Associação Comunitária Cultural de Tocantins	
219/2017 ✓	53000.000011/2011-17	Associação Comunitária de Santa Rosa	
222/2017 ✓	53000.006813/2013-01	Associação Cultural Desportiva de São Bento	
224/2017 ✓	53000.017857/2013-58	Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro	
231/2017 ✓	53000.001388/2013-55	Associação Educadora do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Itamaraju -AEMRCI (Rádio Educadora)	
243/2017 ✓	53000.006409/2009-42	Fundação Francisca Elci Monteiro Pádua	
252/2017 ✓	53000.024276/2012-91	Associação Comunitária Calmonense	
259/2017 ✓	53000.051651/2013-57	Associação Comunitária de Rádio FM Cristo Redentor Áudio e Vídeo	
263/2017 ✓	53000.008595/2010-98	Associação de Radiofusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador - Maranhão (radial)	
275/2017 ✓	53000.056221/2011-60	Associação Comunitária Rádio São Thomé	

276/2017 ✓	53000.061974/2013-59	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Rio Bonito do Iguaçu - Accarbi	
284/2017 ✓	53000.057858/2013-35	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro	
285/2017 ✓	53000.056214/2011-68	Clube de Mães e Idosos Lindalva Gomes	
298/2017 ✓	53900.039779/2015-61	Associação Cultural de Santa Margarida	
300/2017 ✓	53000.048544/2010-07	Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã	
301/2017 ✓	53000.017967/2013-10	Associação Comunitária São Miguel	
312/2017 ✓	53000.049117/2012-08	Associação da Rádio Comunitária Dimensão - Arcod	
313/2017 ✓	53000.056441/2013-55	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão	
314/2017 ✓	53000.053176/2013-53	Associação Comunitária Cultural e Radiodifusão de Carvalho de Brito	
335/2017 ✓	53900.014792/2015-15	Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural	
336/2017 ✓	53000.020798/2013-03	Associação Cultural de Pérola	
337/2017 ✓	53900.034526/2015-09	Rádio Comunitária Ondas de Paz FM	
338/2017 ✓	53900.017162/2015-94	Grupo Mutirão	
339/2017 ✓	53000.057576/2013-38	Associação e Movimento Comunitário Vale do Tibagi	
340/2017 ✓	53900.020685/2014-37	Comunidade São Sebastião de Amparo Social	
341/2017 ✓	53000.064272/2010-84	Associação Rádio Comunitária Atividade Altense FM	

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**,
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº
1.317/2017, em 19/07/2017, às 14:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014
e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>
informando o código verificador **2033558** e o código CRC **8DA84C0B**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 30910/2017/SEI-MCTIC - Processo
nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2033558

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.007687/2017-84
Referência: Ofício nº 30910/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 30910/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 07/08/2017, às 16:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2104649** e o código CRC **108A7FE4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.007687/2014-84

SEI nº 2104649

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquierlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 -Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 -Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 -Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 -Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 -Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 -Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 -Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
 53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
 53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
 53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
 53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
 53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
 53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
 53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
 53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
 53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
 53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
 53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
 53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
 53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
 53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
 53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
 53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
 53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
 53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
 53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
 53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
 53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
 53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
 53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
 53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
 53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
 53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
 53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
 53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
 53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
 53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
 53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
 53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
 53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
 53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
 53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
 53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
 01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
 53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
 53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
 01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
 53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
 53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
 53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
 53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
 53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
 53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
 53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
 53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
 53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
 53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
 53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
 53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
 53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
 53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
 53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
 53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
 53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
 53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
 53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
 53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
 53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
 53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
 53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
 53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
 53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
 53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
 53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
 53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
 53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
 53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
 53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
 53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
 53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
 53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
 53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
 53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
 53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
 53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
 53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
 53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
 53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
 53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
 53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
 53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
 53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
 53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
 53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
 53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
 53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
 53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
 53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
 53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
 53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
 53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
 53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
 53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
 53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
 53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
 53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
 53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
 53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
 53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
 53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
 53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
 53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
 53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
 53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
 53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
 53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
 53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
 53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
 53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
 53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
 53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
 53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
 53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
 53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
 53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
 53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
 53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
 53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
 53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
 53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
 53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
 53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
 53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
 53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
 53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
 53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
 53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
 53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
 53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
 53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
 53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
 53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
 53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
 53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
 53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
 53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
 53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
 53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

 53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
 53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
 53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
 53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
 53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
 53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
 53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
 53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
 53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
 53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
 53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
 53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
 53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
 53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
 53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
 53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
 53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
 53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
 53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
 53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
 53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
 53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
 53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
 53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
 53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
 53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
 53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
 53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
 53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
 53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
 53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
 53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
 53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
 53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
 53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
 53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
 53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
 53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
 53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
 53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
 53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
 53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
 53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
 53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
 53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
 53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
 53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
 53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
 53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
 53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
 53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
 53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
 53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
 53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
 53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
 53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
 53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
 53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
 53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
 53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
 53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
 53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
 53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
 53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
 53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
 53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
 53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
 53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
 53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
 53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
 53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
 53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
 53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
 53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
 53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
 53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
 53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
 53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
 53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
 53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
 53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
 53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
 53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
 53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
 53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
 53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
 53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
 53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
 53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
 53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
 53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
 53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
 53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
 53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
 53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
 53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
 53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
 53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
 53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
 53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
 53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
 53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
 53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
 53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
 53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
 53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

 53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
 53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
 53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
 53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
 53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
 53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
 53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
 53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
 53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
 53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
 53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
 53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
 53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
 53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
 53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
 53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
 53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
 53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
 53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
 53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
 53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
 53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
 53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
 53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
 53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
 53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
 53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
 53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
 53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
 53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
 53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
 53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
 53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
 53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
 53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
 53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
 53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
 53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
 53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
 53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
 53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
 53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
 53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
 53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
 53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
 53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
 53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
 53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
 53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
 53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
 53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
 53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
 53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
 53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
 53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
 53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
 53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
 53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
 53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
 53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
 53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
 53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.007687/2014-84.**

Entidade: **Associação Beneficente e Cultural Frei Odorico Virga**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/07/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4356622** e o código CRC **84C8955A**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.007687/2014-84, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Beneficente e Cultural Frei Odorico Virga, inscrita no CNPJ nº 01.609.339/0001-52, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de outubro de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Fronteira, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1304/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 483/2015/SEI-MC, também apresentou considerações favoráveis.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 2821, de 30 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 05 de agosto de 2015.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.007687/2014-84

SEI nº 4356622

Brasília, 1 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.007687/2014-84, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Beneficente e Cultural Frei Odorico Virga, inscrita no CNPJ nº 01.609.339/0001-52, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de outubro de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Fronteira, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1304/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 483/2015/SEI-MC, também apresentou considerações favoráveis.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 2821, de 30 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 05 de agosto de 2015.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36285/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.007687/2014-84.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 01/10/2019, às 18:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4688697** e o código CRC **6805EC94**.